

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXIII — 16º DA REPUBLICA — N. 303

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 29 DE DEZEMBRO DE 1904

AVISO

Será suspensa a remessa do «Diario Official» aos assignantes que não reformarem a sua assignatura para o proximo anno de 1905.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decreto n. 5.406, que approva os estudos dos primeiros 20 kilometros da Estrada de Ferro da Alcobaça á praia da Rainha, fixa o prazo da reversão e dá outras providencias.

Mensagem.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Rectificação.

Ministerio da Guerra — Decretos de 23 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Decreto de 28 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias do Expediente e das Rendas Publicas do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro — Inspectoria do Seguros.

Ministerio da Marinha — Portarias, expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Gerais da Contabilidade e de Obras e Viação.

SEÇÃO JUDICIARIA — Sessão do Supremo Tribunal Federal — Gabinete do Procurador Geral da Republica.

MARINHA — O preparo do novo pessoal de uma marinha moderna.

NOTICIARIO.

RENDAS PUBLICAS — Rendimento da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

EDITAES E AVISOS.

PARTS COMMERCIAL.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETON. 5.406 — DE 27 DE DEZEMBRO DE 1904

Approva, com modificações, os estudos da revisão dos primeiros 20 kilometros da Estrada de Ferro de Alcobaça á Praia da Rainha, fixa o prazo da reversão e dá outras providencias

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Companhia Viação Ferrea e Fluvial do Tocantins ao Araguaya, decreta:

Art. 1.º Ficam approvados os estudos de revisão dos primeiros 20 kilometros da li-

nha approvada pelo decreto n. 1.722, de 2 do junho de 1894, constantes das plantas que com este baixam, com as seguintes alterações:

a) modificação do projecto nos côrtes ns. 40, 46, 55, 79 e 83 e suas proximidades, de fórma a reduzir o movimento de terras;

b) adopção da tabella de preços de unidades que acompanhou os estudos approvados pelo decreto n. 1.722, de 2 de junho de 1894, para o orçamento dos estudos de revisão.

Art. 2.º Fica fixado em 90 annos o prazo da reversão para o dominio da União, sem indemnização alguma, da estrada de ferro, seu material, dependencias, hemicteorias e terrenos.

Art. 3.º A quantia de 757:987\$200, fixada pelo decreto n. 4.258, de 25 de novembro de 1901, como capital já empregado nos trabalhos preliminares da estrada de ferro, só começará a vencer juros a partir da data em que a companhia houver cumprido as condições estabelecidas na clausula XXX do decreto n. 3.812, de 17 de outubro de 1900.

Paragrapho unico. Ficam revogadas todas as demais disposições do decreto n. 4.258, de 25 de novembro de 1901.

Art. 4.º Fica acrescentada no § 4º da clausula XXX do decreto n. 3.812, de 17 de outubro de 1900, a phrase — « consentindo o Governo » — depois das palavras — « poderá fazer » — e antes das palavras — « desde que o deposite no Thesouro Nacional. »

Art. 5.º Fica fixada em 18.000\$, annuaes, pagos por somestres adiantados, a quantia em que deverá a companhia entrar para o Thesouro Federal para as despesas de fiscalização, a partir da data em que for autorizada a realizar o primeiro deposite para a construção.

Paragrapho unico. A falta de pagamento das quotas de que trata o presente artigo por prazo superior a 30 dias contados do começo do semestre a que se referirem as mesmas quotas, importará na caducidade da concessão.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1904, 16º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Lauro Severiano Müller.

MENSAGEM

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que fixa o numero, classes e vencimentos do pessoal do Laboratorio Nacional de Analyses da Alfandega do Rio de Janeiro, cabe-me restituir-vos dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem n. 128, de 22 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1904, 16º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Ministerio da Fazenda — N. 46 — Em 28 do dezembro de 1904.

Sr. 1.º Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmittir-vos a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, concernente á resolução do Congresso Nacional que fixa o numero, classes e vencimentos do pessoal do Laboratorio Nacional de Analyses da Alfandega do Rio de Janeiro.

Saude e fraternidade. — *Leopoldo de Bulhões.*

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

RECTIFICAÇÃO

O cidadão nomeado, por decreto de 11 de agosto de 1897, para o posto de tenente-coronel commandante do 12º regimento de cavallaria da guarda nacional da comarca do Alto Tocantins, no Estado de Goyaz, chama-se Benicio Pinheiro de Lemos, e não Benicio Pinheiro de Sant'Anna, como foi escripto no referido decreto e na respectiva patente e está publicado no *Diario Official* de 18 do supradito mez.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 28 do corrente :

Foi nomeado o general de divisão Francisco Antonio Rodrigues de Salles para o cargo de chefe do Estado-Maior do Exercito, sendo dispensado do commando do 6º districto militar.

— Foi mandado incluir no quadro ordinario da arma de infantaria o alferes Thomé Ulysses Vieira do Mello, que se achava aggregado por exceder do mesmo quadro.

— Foram graduados, de accordo com o disposto na lei n. 1.215, de 11 de agosto findo, e resolução de 5 de outubro posterior, nos postos abaixo mencionados os seguintes officiaes :

Arma de artilharia

Em coronel, o tenente-coronel João Leocadio Pereira do Mello ;

Em tenente-coronel, o major Alfredo Joaquim Puget ;

Em major, o capitão José Gonçalves de Almeida ;

Em capitão, o 1º tenente Ramiro da Silva Souto.

Arma de infantaria

Em capitão, o tenente José Luiz Salgado da Cunha ;

Sendo os da arma de artilharia com antiguidade do 21 do corrente.

— Foram promovidos:

Arma de infantaria

A 2º tenente, o 1º sargento Otto Gutierrez Simas.

Arma de infantaria

A tenente-coronel, por merecimento, o major Eduardo Augusto da Silva, para o 34º batalhão;

A major, por antiguidade, o major graduado João Candido Domienss Ferreira, para o 40º batalhão;

A capitão, por antiguidade, o capitão graduado Joaquim Francisco Figueira de Faria, para ajudante do 14º batalhão;

A tenente, por estudos, o alferes Gil Antonio Dias de Almeida;

A alferes, de accordo com o decreto n. 982, de 7 de janeiro de 1903, o 1º sargento Pedro Maria de Figueiredo Aranha.

— Foram reformados, de accordo com o disposto no art. 1º do decreto n. 193 A. de 30 de janeiro de 1890, o capitão Joaquim Euclides de Freitas e o alferes Joaquim Theotônio de Medeiros, ambos da arma de infantaria, visto terem atingido a idade para a reforma compulsoria.

— Foram transferidos, na arma de infantaria, os coronéis Pedro Paulo da Fonseca Galvão, do 1º batalhão para o 13º, e Emygdio Dantas Barreto, do 13º para o 1º; o tenente, coronel José Joaquim de Aguiar, do 34º para o 27º, e o capitão Candido Borges Castello Branco, de ajudante do 14º para a 1ª companhia do 40º.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decreto de 23 do corrente, foi aposentado Antonio Coelho Antão de Vasconcellos no lugar de agente do correio da cidade de Macahé, no Estado Rio de Janeiro.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 27 de dezembro de 1904

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concederam-se ao guarda civil de 2ª classe Raul Nunes de Andrade 60 dias de licença, para tratamento de saúde.

— Declarou-se ao procurador da Republica na socção do Paraná, em resposta ao officio de 13 do corrente mez, que não pôde ser feito o fornecimento de colleções de leis, por não consignar o orçamento credito para a despesa.

— Transmittiram-se :

Ao consultor geral da Republica, para consultar com o seu parecer, o requerimento em que o bacharel Pantaleão Paulo Pereira pede ser declarado em disponibilidade, na qualidade de desembargador, e bem assim o pagamento dos respectivos vencimentos;

Ao presidente do Supremo Tribunal Militar, a fim de ser julgado em superior e ultima instancia, o processo instaurado contra o soldado da brigada policial Antonio Joaquim Telles;

Ao commandante da brigada policial, uma certidão dos serviços prestados no exercito pelo musico da brigada Antonio Pereira do Monte.

Requerimento despachado

Manoel Victor de Castro. — Indeferido.

Expediente de 27 de dezembro de 1904

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil o recebimento do officio n. 2.920, desta data.

— Solicitaram-se providencias do inspector da Alfandega para que tenham livre sahida de direitos quatro caixas, contendo artigos de construção para laboratorios e nove barras de asphalto, sob a marca S.P. e ns. 2.233, 2.238, 2.239 e 2.240, e marca V.T., vindas de Antuerpia no vapor allemão *Patria*; 60 barris, contendo materias para a construção de laboratorios, vindos de Hamburgo, no vapor allemão *Santos*, sob a marca S.P. e ns. 2.234 e 2.293, e duas caixas e um pacote contendo artigos para laboratorio, vindos de Hamburgo, no vapor allemão *Santos*, sob a marca S.P. e ns. 109, 101 e 3.497, destinados a esta directoria geral.

— Remetteram-se :

Ao director do Lazareto da Ilha Grande, a conta na importancia de 280\$600, proveniente de fornecimentos feitos áquelle estabelecimento, em novembro, para ser submettida ao devido processo;

Ao director geral de Contabilidade, a relação de contas na importancia de 6:439\$578, de fornecimentos feitos ao Hospital de S. Sebastião, durante o mez de outubro ultimo.

Requerimentos despachados

Jayme Muniz Cordeiro. — Prove interesse. Anacleto Monteiro da Silva (2º districto). — Deferido, apresentando a licença para obras.

Irmandade do Santissimo Sacramento da Candelaria (3º districto). — Indeferido.

Moura & Wilson. — Indeferido.

Sergio do Rego Soares. — Deferido.

José Alves da Mota. — Entregue-se a publica-fôrma mediante recibo.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

José Mariz Pinto, ex-despachante da Alfandega da Bahia, pedindo relevação da pena de prohibição de entrada nessa alfandega. — Indeferido.

Alfredo da Cruz Camarão, pedindo isenção de direitos para arame farpado que importou com destino a campos de criação que pretende estabelecer no Estado do Rio de Janeiro. — A vista do parecer, indeferido.

Eduardo A. Corrêa e outro, pedindo titulo de aforamento de terrenos de marinha da ilha Curda da Barra, em Cabo Frio. — Satisfazam as exigencias do parecer.

Camuto Cordeiro Nunes Galvão, pedindo para ser nomeado guarda da Alfandega de Pernambuco. — Dirija-se ao inspector da Alfandega de Pernambuco.

Santa Casa de Misericórdia de S. Gençalo de Sapucahy, pedindo entrega de quotas de loterias. — Satisfaz as exigencias da Directoria da Contabilidade, vindo seu requerimento por intermedio da Delegacia Fiscal em Minas Geraes.

Alfredo Pinto da Silva, pedindo levantamento da fiança que prestou quando escrivão da Collectoria de Barra Mansa. — Exhibido o respectivo conhecimento, entregues-se a Alfredo Pinto da Silva a celeretia da Caixa Economica, do valor de 450\$, que depo-

sitou em 15 de outubro de 1903 para garantia da sua gestão como escrivão da Collectoria federal de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, lugar que já não exerce e por isso o Tribunal de Contas, no presente officio requisita a restituição da mesma celeretia. — Dê-se baixa no termo e communique-se á dita Caixa Economica.

João Pedro Vieira da Rocha, encarregado da arrecadação das rendas federaes do municipio de Paraty, pedindo para prestar fiança desse cargo. — Lavre-se o termo de fiança, sendo este processo presente ao Tribunal de Contas, para o julgamento. Opportunamente communique-se ás repartições indicadas no parecer.

Empresa de Navegação Grão-Pará, pedindo isenção de direitos para carvão de pedra. — As disposições citadas da lei orçamentaria n. 1.145, de 30 de dezembro de 1903, só vigoram até 31 de dezembro corrente. Não pôde, por isso, este Ministerio conceder a isenção de direito que a supplicante ora pede para carvão que pretende importar da Europa no 1º semestre do proximo anno de 1905.

Barão da Taquara, pedindo titulo de aforamento de um terreno pertencente á Fazenda Nacional de Santa Cruz. — Lavre-se o termo e expeça-se o titulo.

Joaquim da Silva Gusmão Filho, pedindo cumprimento de dous alvarás para recebimento da importancia de apolices que foram sorteadas, pertencentes a D. Carlota Xavier Vonga e Eliza Corrêa Vianna. — Cumpram-se os alvarás, á vista dos pareceres.

Manoel da Costa Cruz, pedindo titulo de aforamento de um terreno pertencente á Fazenda Nacional de Santa Cruz. — Concedo. Lavre-se o termo e expeça-se o respectivo titulo.

Mathias Bolm & Comp., pedindo uma certidão. — Passo-se.

Henrique Sarty, pedindo pagamento de vida de exercicios findos. — Relacione-se.

Emilia Alves do Nascimento Rocha, pedindo reconsideração do despacho que lhe negou abono do montepio em vida de seu marido. — Mantenho o despacho deste Ministerio, do 6 do corrente.

Josephina Amelia Valente Pereira, viuva do coronel do exercito Arthur de Moraes Pereira, pedindo revisão do seu processo do meio soldo e montepio. — Indeferido.

— Processos de habilitação:

De Carolina Marques de Mello, viuva do coronel Lopo Henriques de Mello, ao meio soldo e montepio. — Passem-se os titulos, de accordo com o parecer da Directoria de Contencioso.

Mafalda da Camara Noronha, viuva do capitão Francisco de Paula Noronha, ao meio soldo. — Passo-se o titulo e faça-se carga da importancia de 20\$ para o respectivo desconto, na fôrma legal.

Maria José Vieira Rodrigues do Nascimento, viuva do capitão do corpo de bombeiros Benevenuto de Souza Nascimento, ao meio soldo. — Passe o titulo.

Balbina Pinto de Azevedo, viuva do almirante barão de Ladario, ao meio soldo e montepio. — Passem-se os titulos.

Pelo Sr. director:

Joaquim Bessa da Cunha Leite, pedindo uma certidão. — Certifique-se o que constar.

Maria Luiza da Cunha, fazendo identico pedido. — Dê-se certidão.

Companhia Telephonica Industrial, fazendo igual pedido. — Certifique-se.

Antonio de Padua, guarda-flo da Repartição Geral dos Telegraphos, idem, idem. — Dê-se a certidão.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de dezembro de 1904

Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interores:

N. 94—Do posse do vosso aviso n. 3.214, de 27 de outubro ultimo, em que solicitaes providencias no sentido de ser pago o soldo mensal de 60\$ ao soldado reformado da brigada policial João Gonçalves da Silva, peço vos digeis informar-me qual a data em que deve começar o abono daquella quantia, afim de que possa ser classificada a despeza.

N. 95 — Accusando recebido vosso aviso n. 1.565, de 23 de outubro ultimo, cabe-me enviar-vos, por meio das inclusas cópias, as informações prestadas pela Alfandega do Rio de Janeiro e pela Directoria das Rendas do Thesouro Federal sobre o assumpto da mensagem do Senado tratando da propriedade da ilha Socca, da existencia e destino de armazens alfandegados na mesma ilha e da regularização do serviço de inflammaveis, explosivos e corrosivos, em virtude de accordo entre a União e a municipalidade.

— Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas :

N. 219 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo declarou o respectivo presidente em officio n. 489, de 6 do corrente, resolveu, em sessão do dia 2, julgar idoneo e sufficiente a fiança do valor de 1:000\$, em uma caderneta da Caixa Economica, pertencente a D. Maria Eugenia Portugal Serqueira e pela mesma apresentada em garantia de sua responsabilidade no logar de agente do Correio na estação da rua Mariz e Barros, nesta Capital.

— Sr. Ministro da Marinha.

N. 78—Em resposta ao vosso aviso n.1.940, de 8 de novembro ultimo, solicitando a distribuição do credito de 10:000\$000 á Contadoria da Marinha por conta da verba—25—Fretes etc(Material)—do orçamento vigente, para occorrer ao pagamento de despesas urgentes e inevitaveis, communico-vos, para os fins convenientes, que este Ministerio não pode attender ao vosso pedido, porque os pagamentos de despezas do material devem ser centralizados no Thesouro, a menos que esse expediente perturbe a marcha do serviço publico, o que não consta daquella aviso, relativamente ao pagamento de que se trata.

— Sr. Prefeito do Districto Federal:

N. 56 — Em resposta ao vosso officio n. 719, de 25 de julho ultimo, tratando da regularização definitiva do serviço de inflammaveis, corrosivos e explosivos, communico-vos que este Ministerio não pode attender ao pedido que fizestes no mesmo officio, por ser contrario ao disposto no n. 2 do art. 1.º do decreto n. 5.031, de 10 de novembro de 1903, conforme declarou, em aviso n. 709, de 7 do mez proximo findo, o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, ouvido a respeito.

— Sr. Presidente do Conselho Fiscal da Caixa Economica e Monte de Soccorro da Capital Federal:

N. 241 — Communico-vos, para os fins convenientes, que foi depositada na Thesouraria Geral do Thesouro Federal a caderneta dessa Caixa Economica de n. 252.331, com a quantia de 1:080\$, pertencente a dona Maria Eugenia Portugal Serqueira e pela mesma offerecida em garantia da sua responsabilidade no logar de agente do Correio na estação da rua Mariz e Barros, nesta Capital.

— Sr. Presidente da Commissão de Finanças do Senado:

N. 45 — Satisfazendo a requisição constante do vosso officio n. 37, de 15 do corrente, junto vos devolvo, acompanhados da cópia das informações prestadas em 23 do

mesmo mez pela Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal, todos os papeis que vieram a este Ministerio com aquelle officio e referentes ao pagamento de 13:734\$900 a José Luiz Pereira, em virtude de sentença.

N. 47—Satisfazendo a requisição constante do vosso officio n. 21, de 15 de setembro ultimo, junto vos envio por copia as informações e pareceres prestados pela Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, e pela Directoria das Rendas do Thesouro Federal sobre a projectada elevação da Collectoria de São Luiz, naquelle Estado, a mesa de rendas do 3.º classe.

— Sr. 1.º Secretario da Camara dos Deputados :

N. 47—Em resposta ao vosso officio n. 285, de 14 de outubro ultimo, tratando da requisição de informações da Commissão de Fazenda e Industria dessa Camara sobre o requerimento em que o capitão-tenente honorario, 1.º tenente reformado, Collatino Marques de Souza pelo privilegio exclusivo, durante 30 annos, para estabelecer entre os portos do Rio de Janeiro e Belém uma carreira de 10 galeras, mediante as condições que apresenta, cabe-me declarar-vos que já se tendo essa mesma Camara manifestado no sentido de dar-se maior amplitude aos serviços da Companhia Novo Lloyd Brasileiro, que parece subveção do Thesouro, parece que, embora seja da maior conveniencia promover-se o desenvolvimento da navegação de cabotagem, o Governo só daverá auxiliar esse desenvolvimento por meios indirectos.

Directoria das Rendas Publicas

Dia 28 de dezembro de 1904

AO Sr. director da Casa da Moeda :

N. 425 — Recommenlando que sejam trocadas por outras especies as 10.000 cintas da taxa de 25 reis, remetidas á Collectoria de Angra dos Reis e Paraty, uma vez que as cintas em questão destinam-se a outros artigos que não cigarros, conforme requisito a mesma collectoria.

— Ao Sr. collector de Angra dos Reis e Paraty :

N. 10— Declarando que esta directoria já providenciou sobre a troca das 10.000 cintas remetidas a essa collectoria, que fica autorizada a devolve-las á Casa da Moeda.

— Ao Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 10—Declarando que a apolice de propriedade da viuva e herdeira de Manoel José da Silva Lemos, cuja substituição foi requerida pelo bacharel Manoel da Silva Lemos, tem o numero 289.

Requerimento despachado

Dia 26 de dezembro de 1904

Pelo Sr. director interino :

Saramago & Irmaos, pedindo transferencia para o seu nome do dominio util do terreno de marinha desmembrado do de n. 97, á travessa Carlos Gomes.—Satisfaçam a exigencia do Dr. zelador.

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Requerimentos despachados

Joaquim Torres Delgado de Carvalho, Raul Rodrigues Vieira, Francisco Leal Ferreira, Antonio Alves Miguez, Joaquim Martins do Amaral, Domingos de Faria Torres, José Pereira dos Santos Maria, João Luiz de Faria, Bernardino Pinto de Rezende e Eugenio de Almeida.—Satisfaçam a exigencia da Sub-Directoria.

João Dias do Pinho, Moraes & Martins, Manoel Joaquim Gonçalves Ribeiro, Luiz Maximiano Rodrigues Pereira, E. Berruguin & Comp., Manoel Pereira do Mattos, Francisco Rodrigues Cavanelas, Dr. Julio Augusto do Camello Crespo, José Pinto do Azevelo, José Dias, Justina Sena Renaldy, José Pereira da Silva Caldas, Custodio Corrêa da Silva, Maria V. Malruza, Pereira & Madruga, R. Boek & Comp. e Guimarães Nunes & Comp.—Transfira-se.

José Amélia Dias, J. Cypriano & Comp., Pedro Lopes e Joaquim de Souza Oliveira.—Averbe-se a mudança.

A Sociedade Beneficente União e Fraternidade.—Pago o imposto em debito, transfira-se.

Joaquim José Rodrigues.—Sellado o conhecimento, transfira-se.

Emilia Alves Targo Guimarães.—Pagos os impostos em debito, transfira-se.

Felisbella de Castro Fernandes.—Selle o conhecimento.

Coronel Joaquim Mariano Alvares de Castro Junior.—Exone-se do pagamento dos exercicios de 1902 a 1904, lovando-se ao rol de lacunas.

Maria Germana de Castro Pereira.—Deduzam-se oito mezes no corrente exercicio.

Mesquita Bastos & Comp., Lopes Sá & Comp. e Aureliano Augusto da Costa Pereira.—Dê-se a baixa requerida.

José Augusto Pinto.—Solva as duvidas.

João E. Vianna.—Restitua-se a quantia de 54\$, solicitando-se credito.

Antonio Henrique de Paiva Pitta.—Idem do 1:188\$000.

Esther, Carmen e Alice Aveloz Carvalho.—Verificando se do parecer e dos conhecimentos ns. 12.305 e 13.930, existentes nesta repartição, que não houve pagamento em duplicata, sendo, portanto, falsa a certidão passada pelo ex-escripturario Araujo, nada ha que deferir.

Inspectoria de Seguros

DESPACHOS DO SR. INSPECTOR

Dia 28 de dezembro de 1904

Lloyd Americano. — Archive-se.

Companhia de Seguros Paraense.— Archive-se.

Companhia de Seguros Amazonia.— Archive-se. Responda-se á Companhia no sentido da informação.

Companhia de Seguros Garantia da Amazonia.—Archive-se.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 28 do corrente foi concedido ao escrevente de 2.ª classe Raul Alvares de Barros um mez de licença, na forma da lei e á vista do parecer da junta, para tratamento de sua saude onde lhe convier.

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 26 de dezembro de 1904

Ao Ministerio da Fazenda rogando providencias afim de que:

Seja transferida para a Contadoria da Marinha a quantia de 19:000\$, consignada na verba 15.ª — Hospitales — do orçamento em vigor, quota material, para ser adquirida uma cambial para o pagamento, em Londres, de varios apparatus e machinismos encomendados por este ministerio para o preparo de productos pharmaceuticos e para a montagem de um gabinete de analyses chimicas e bromatologicas no Hospital de Marinha (aviso n. 2.208).—Communicou-se á Contadoria (aviso n. 2.209).

A Delegacia Fical no Estado de Alagoas seja concedido o crédito de 2:038\$540, por conta das respectivas rubricas do orçamento em vigor, para ocorrer ao pagamento do soldo e rações a diversos invalidos residentes no mesmo Estado (aviso n. 2.300).—Communicou-se á Contadoria e á alludida delegacia (officios ns. 2.301 e 2.302).

— Ao Tribunal de Contas:

Submettendo á apreciação desse tribunal os papeis referentes aos requerimentos dos commissarios de 4ª classe Carlos Augusto de Almeida e José Procopio Pereira Filho pedindo trancamento de suas contas (avisos ns. 2.203 e 2.205).

Transmittindo, afim de serem registrados nesse tribunal, os contractos celebrados com João Chrysostomo Corrêa de Mello, José Vaz Sobrinho e Francisco Tresk para o fornecimento, em 1905, aos navios e estabelecimentos de marinha em Santa Catharina, dos artigos pertencentes aos grupos — Mantimentos, açougue, e padaria (aviso n. 2.305).—Communicou-se á Capitania do Porto do Estado acima alludido (aviso n. 2.307).

— Ao Arsenal de Marinha desta Capital autorizando a mandar fornecer ao commando da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Maranhão 2.000 cartuchos des-embalados para mosquetões Mauser (aviso n. 2.309).—Communicou-se ao Quartel General (aviso n. 2.310).

— A Contadoria da Marinha declarando que não constando officialmente o fallecimento do capitão-tenente Elpidio da Gama Bentes, que, em virtude de seu estado de saúde, se acha sob a curadoria de seu irmão Licínio da Gama Bentes, deve essa contadoria continuar a pagar ao alludido curador os vencimentos do lito official até que se verifique o que ha de verdade na publicação feita sobre a sua morte em um dos jornaes desta Capital (aviso n. 2.304).

— A Delegacia Fical no Estado do Paraná pedindo, de ordem do Sr. Ministro, que informe a esta Secretaria de Estado o que occorre sobre a tomada de contas do commissario Annibal de Paula Barros quando esteve servindo na Escola de Aprendizes Marinheiros de Paranaguá, no periodo de 30 de agosto a 9 de dezembro de 1889 (aviso n. 2.311).

Dia 27

Ao Ministerio da Fazenda rogando providencias afim de que:

Por conta da rubrica — Material de Construção Naval — do orçamento em vigor, seja paga a Walter Brothers & Comp. a quantia de 2:162\$932, a que tem direito pelo fornecimento de uma chapa para o condensador do cruzador *Barroso* (aviso n. 2.313).

Seja concedido á Delegacia Fical no Estado da Parahyba o crédito de 3:143\$932, por conta das competentes rubricas do orçamento em vigor, para attender ao pagamento dos officiaes que serviram como juizes do conselho de investigação a que foram submettidos os sorteados da armada (aviso n. 2.320).— Communicou-se á Contadoria e á alludida delegacia (officios ns. 2.321 e 2.322).

— Ao Arsenal de Marinha desta Capital autorizando a despende até a quantia de 75:000\$ com a aquisição do material que deve ser empregado na construção do edificio em que tem de funcionar a Escola de Torpedos, devendo esta despeza correr por conta do saldo da quota da verba — Obras — destinada a esse estabelecimento (aviso n. 2.314).— Communicou-se á Contadoria (aviso n. 2.315).

— Ao Quartel General da Marinha declarando, em resposta ao officio n. 752, 4ª secção, de 2 do corrente, com o qual

transmittiu os papeis relativos á concorrência effectuada a bordo do caça-torpedeira *Gustavo Sampio* para os fornecimentos á divisão naval do norte durante o anno vindouro, que deve esse quartel general mandar abrir nova concorrência por serem exaggerados os preços das propostas apresentadas, cumprido que o conselho de compras, em obediencia ás disposições em vigor, inclua no mappa comparativo os preços dos actuaes contractos e organizo tambem um mappa demonstrativo do custo das rações diarias, como manda o respectivo regulamento (aviso n. 2.323).

— Ao Commissariado Geral da Armada autorizando a mandar adquirir o fardamento constante dos dous mapps A e B, que se lhe remittem, o primeiro, na importancia de 10:225\$300 por conta da verba 10 — Corpo de infantaria de marinha —, e o 2º na de 212:659\$, por conta verba 9 — Corpo de marinheiros nacionaes — do orçamento em vigor (aviso n. 2.316).—Communicou-se á Contadoria (aviso ns. 2.317).

— A Contadoria da Marinha:

Determinado que providencie afim de que, do saldo da verba — Munções navaes — quota destinada á concessão de creditos, seja reservada a quantia de 30:000\$ para reforçar a quota distribuida ao Arsenal de Marinha desta Capital para as despezas da mesma verba (aviso n. 2.318).—Communicou-se ao alludido arsenal (aviso n. 2.319).

Autorizando a providenciar afim de que, por conta da quantia de 112:000\$, ultimamente transferida do Thesouro para essa contadoria, seja adquirida uma cambial de £ 5.174 para o pagamento, em Londres, das seguintes importancias: £ 1.600—0—0 pela aquisição, frete e seguro de varias ferramentas destinadas ao Arsenal de Marinha desta Capital; £ 850—0—0 pela aquisição, frete e seguro de um locomovel semifixo, compound, de 20 cavallos, com condensador de superficie, destinado ao Arsenal de Marinha do Pará, e £ 2.724—0—0, correspondente a dous terços de £ 4.085—0—0, importancia total da aquisição, frete e seguro de caldeiras com caixa de fumaça destinadas ao cruzador *Republica* (aviso n. 2.326.)

— As Capitancias dos Portos de Alagoas e Pernambuco confirmando os telegrammas expedidos no dia 20 do corrente (avisos ns. 2.324 e 2.325).

EXPEDIENTE DA TERCEIRA SECÇÃO

Dia 27 de dezembro de 1904

Ao Ministerio das Relações Exteriores communicando que, segundo participou a Repartição da Carta Maritima, não pôde ser entregue á commissão exploradora do Alto Juruá o comparativo de n. 1.673, de Delépine, visto ter partido a 13 a referida commissão (aviso n. 1.400).

Requerimento despachado

Dia 28 de dezembro de 1904

João Augusto de Parma Weyll.—Com-plete o sello.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Requerimentos despachados

Pantaleão Urbano de Assis Parisot, amantue da Administração dos Correios de S. Paulo, pedindo para continuar a contribuir para o montepio.—Deferido.

Margarida Soares Barbosa, apresentando, justificação para obter os favores do montepio, como irmã viuva de João Martins Barbosa porteiro do Observatorio do Rio de Janeiro.—Apresente certidão de obito do marido de sua fallecida irmã Possilonia Barbosa Galvão.

Antonio Coelho Antão de Vasconcellos, apresentado no lugar de agente do Correio de Macahé.—Apresente certidão do seu tempo de serviço, extrahida das folhas de pagamento.

Directoria Geral das Obras e Viação

Por portaria de 27 do corrente, foram concedidos tres mezes de licença, para tratamento de saúde, a Manoel Pereira de Souza, apontador da commissão das obras da Larrá e do porto do Rio Grande do Sul.

Expediente de 28 de dezembro de 1904

Ao chefe da commissão construtora da Avenida Central declarou-se que ficam approvadas as propostas para desapropriação dos predios das ruas: Visconde de Inhaúma 64, Alfandega 49 e ladeira do Seminario 19.

MARINHA

O preparo do novo pessoal de uma marinha moderna

(Continuado do n. 302)

No posto de 1º tenente, o official praticará embarcado, nas disciplinas de uma escola superior de Marinha, mantida para o corpo de officiaes superiores, em vez da limitada exclusivamente aquelles. Para mim, onde mais facilmente esquecem-se as doutrinas do curso escolar é justamente nos postos superiores, e por isso existe a necessidade de uma escola, com curso de todas as sciencias applicadas á marinha e grande desenvolvimento dos problemas de tactica, estrategia, administração naval, direito internacional etc., etc., á semelhança da escola franceza. Estes estudos terão dous periodos, um em terra, no estabelecimento, em um anno, e outro no mar, no exercicio do commando, ou qualquer outra commissão de navio fazendo parte de uma divisão ou esquadra. Para tirar qualquer constrangimento que essa medida possa apparentar, os officiaes superiores só ficarão obrigados a desenvolver uma thesa, tirada á sorte, sobre cada um dos assumptos que constituir o respectivo curso escolar.

Para o 1.º tenente, além da pratica do que tiver estudado na Escola Naval, aperfeiçoado na escola profissional, ainda existirá a obrigatoriedade de frequencia e pratica durante um anno na Escola de Machinas existente para os officiaes machinistas, afim de obter maior gráo de aperfeiçoamento nestes conhecimentos. Esta condição é essencial e imprescindivel para a promoção ao posto superior. No posto de 1.º tenente é que o official presta maior somma de serviços e quando tem mais viva a fé e a confiança na sua carreira, no seu futuro, de modo que é onde menos se tornam necessarios os incentivos para proseguir no entusiasmo adquirido nos dous primeiros postos, o que não será arrefecido com as medidas que uma previdente administração tiver acertadamente adoptado para os postos superiores.

Esta cadeia de desenvolvimento das aptidões de cada official nos diversos estagios de sua profissão é a mais sábia providencia tomada para a efficacia de um official nos diversos misteres do sua nobre e abnegada

vida. O Governo não deve demorar a adopção de tão acertada providencia, cercando-a dos meios de ser uma verdade pratica e exequivel, antes que uma luxuosa phantasia. Acredito ainda mais que, sob estas bases de estudo e preparo, o corpo de officiaes de nossa marinha facilmente se elevará á difficil missão do moderno official, porque não lhe faltam as qualidades de intelligencia, zelo, dedicação e valor, que não tem sido bem aproveitados, nem desportados.

Indubitavelmente a adopção destas medidas vem ferir muitos preconceitos e encontrar serias resistencias, mas urge que o Governo não ceda a estas considerações, e, firme no seu proposito de ter um pessoal apto ás exigencias do moderno material, que representa um grande dispendio das forças vivas da nação, ainda em ser, busque, mesmo com sacrificio, eliminar estas resistencias pessoas, de interesse secundario, facilitando a retirada do scenario activo, com compensações razoaveis e na altura dos serviços já prestados, aos elementos que não podem mais adquirir, seja pela idade ou outro qualquer motivo, as condições indispensaveis a um moderno almirante, comandante ou mesmo official.

Devemos sempre ter em mente que a acquisição de uma moderna unidade de combate, qualquer que seja o seu valor, representa um desfalque no activo do paiz, para ser deixada sem a maxima produção util, que só é obtida quando manejada por uma reconhecida competencia tecnica, adquirida em tirocinio no mar e frequentes passagens por novas fontes de transformação e obtenção de cabedal scientifico e pratico. Temos o dever e o direito de exigir estes grandes sacrificios da nação, mas devemos fazel-o com a consciencia de poder confiadamente nos utilizarmos delle, como o maximo potencial de defesa e ataque.

Para que se avalie de quanto é difficil e importante a missão do moderno official, basta saber-se que um navio só é tido em condições de effectivo armamento depois de tres annos de continuados exercicios com o mesmo pessoal.

Passemos agora a finalizar esta parte do nosso estudo, com a indicação do que se deve fazer para o constante aperfeicoamento do estudo de machinas para os officiaes machinistas, depois de obtido o primeiro posto, feito o curso da Escola Naval em commum com os demais officiaes. Ainda e sempre insistirei na consideração de elevado peso, para mim, da influencia do meio para as melhores facilidades do cumprimento do dever. O official machinista, com todo o pessoal de machinas, que trabalha em baixo das cobertas encouraçadas, deve ter costumes e habitos taes que consigam formar uma segunda natureza, adaptavel aos rigores do áduo serviço que a elle incumbe, assim como o mineiro, que desde a infancia se familiariza com a sua condição de viver nas entranhas da terra, sem preocupação da altura da camada geologica, que a todo momento póde sepultal-o. Estes habitos, estes costumes, que só se adquirem com muito tempo e longo tirocinio, são razões que militam contra esta tendencia de imitar a theoria americana da fusão dos deveres, contra a qual sempre reclamo, como nociva aos grandes interesses de ambas as classes, pernicioso aos da marinha, daninha ao serviço. Estes habitos, estes costumes servem como as melhores garantias que tem os machinistas de dominar com segurança e sangue frio as affeições do dever e do valor, do enthusiasmo e da energia nos momentos angustiosos do combate.

Para os leaes e nobres servidores deste importantissimo ramo do serviço naval, devemos ter tambem uma escola superior, que sejam obrigados a frequentar os

officiaes do posto de 2º tenente, no primeiro curso, e de capitães-tenentes a mar e guerra no curso especial. Aos 1ºs tenentes será exigida a passagem de um anno nos estudos especiaes das escolas profissionaes do corpo de combatentes, salvo o curso do observatorio, com intuito de forçal-os ao conhecimento das especialidades, de modo a assegurar-lhos os laços que os prendem aos demais officiaes do serviço activo, com real aproveitamento para o serviço. Em todos os postos, de 2º tenente a capitão de mar e guerra, serão os machinistas obrigados á frequencia dos arsenaes, officinas, em desempenho de commissões compatíveis com as suas gradações, o que serão equivalentes ás que tiverem os engenheiros navaes. Tanto para os engenheiros machinistas como para os combatentes, nenhuma commissão póde ser-lhes ordenada, sem que seja intervalada com um tirocinio embarcado em viagem, pelo menos de um anno, constituindo para todos condição de merito a superioridade comprovada nas escolas, com a pratica obtida nos navios em commissão.

(Continúa.)

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

86ª SESSÃO EM 28 DE DEZEMBRO DE 1904

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro

Ao meio dia abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Piza e Almeida, Macedo Soares, Pindahiba de Mattos, Hermínio do Espirito Santo, Ribeiro de Almeida, João Pedro, Manoel Murтинho, André Cavalcanti, Alberto Torres, Epitacio Pessoa e Oliveira Ribeiro.

Daixaram de comparecer os Srs. ministros Bernardino Ferreira, Lucio de Mendonça e João Barbalho por se acharem em goso de licença.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 2.130—Capital Federal—Relator, o Sr. Macedo Soares; paciente, Luiz Pugliezzi.—Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Aggravo de petição

N. 505—Capital Federal—Relator, o Sr. Alberto Torres; aggravante, Arlindo Pereira Pinto de Mello; aggravado, o Districto Federal.—Tomando-se conhecimento do aggravo, negou-se-lhe provimento, contra o voto do Sr. Macedo Soares.

Appellações civeis e commerciaes

N. 923—(Sobre embargos)—Capital Federal—Relator, o Sr. Manoel Murтинho; revisores, os Srs. André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; embargante, Luiz Antonio Corrêa de Albuquerque; embargado, o 2º procurador dos Feitos de Fazenda Municipal.—Não se tomou conhecimento dos embargos por apresentados fóra do prazo legal, contra os votos dos Srs. Macedo Soares e Piza e Almeida. Impedido o Sr. Alberto Torres.

N. 831—Capital Federal—Relator, o Sr. Piza e Almeida; revisores, os Srs. Macedo Soares e Pindahiba de Mattos; appellantes, a Associação Commercial do Rio de Janeiro e a União Federal; appellados, Dr. Fernando Francisco da Costa Ferraz e outros.—Não passando a preliminar de illegitimidade da parte que figura na acção como autora, unanimemente, foi confirmada a sentença, man-

dando-se que seja depositado no Thezouro Nacional o patrimonio liquidado do asylo, devendo a autoridade judiciaria competente providenciar sobre a sua administração e dar-lhe o destino legal, unanimemente. Impedido o Sr. João Pedro.

Revisões crimes

N. 660—Pernambuco—Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos; revisores, os Srs. H. do Espirito Santo e Ribeiro de Almeida; peticionario, Anthero Aprigio de Amorim.—Foi confirmada a sentença, contra o voto do Sr. João Pedro, que annullava o julgamento por falta do quesito essencial.

N. 883—Capital Federal—Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos; revisores, os Srs. H. do Espirito Santo e Ribeiro de Almeida; peticionario, Manoel Godoy.—Foi confirmada a sentença, unanimemente.

N. 879—Capital Federal—Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos; revisores, os Srs. H. do Espirito Santo e Ribeiro de Almeida; peticionario, Antonio José de Almeida.—Foi confirmada a sentença, unanimemente.

DISTRIBUIÇÕES

Appellações civeis e commerciaes

N. 1.062—Capital Federal—Appellante, a União Federal; appellada, a Companhia de Seguros Sul America.—Ao Sr. ministro André Cavalcanti.

N. 1.063—Capital Federal—Appellante, a União Federal; appellados, os almirantes Elizario José Barbosa e outros.—Ao Sr. Ministro Alberto Torres.

N. 1.064—Capital Federal—Appellante, Domingos A. Braga; appellada, a União Federal.—Ao Sr. ministro Oliveira Ribeiro.

Appellações crimes

N. 218—S. Paulo—Appellantes, Antonio Maccioli e outros; appella, a Justiça Federal.—Ao Sr. ministro Macedo Soares.

N. 219—Capital Federal—Appellante, a Justiça Federal; appellados, Antonio Gomes Paes e outros.—Ao Sr. ministro Pindahiba de Mattos.

Recurso extraordinario

N. 394.—Capital Federal—Recorrentes, Francisco Xavier Mariz Sarmiento e outro.—Ao Sr. Pindahiba de Mattos.

Revisões crimes

N. 953—Capital Federal—Peticionario, Antonio José de Oliveira.—Ao Sr. ministro H. do Espirito Santo.

N. 954—S. Paulo—Peticionario, Olympio Lima.—Ao Sr. ministro Ribeiro de Almeida.

PASSAGENS

Appellação crime

N. 213—Ao Sr. Manoel Murтинho.

Appellações civeis e commerciaes

Ns. 762 e 1.040—Ao Sr. Manoel Murтинho, N. 928—Ao Sr. H. do Espirito Santo.

Recurso extraordinario

N. 327—Ao Sr. Oliveira Ribeiro.

Revisões crimes

Ns. 898 e 910—Ao Sr. João Pedro, N. 891—Ao Sr. H. do Espirito Santo.

COM DIA

Appellações civeis e commerciaes

N. 919—Relator, o Sr. Alberto Torres, N. 927—Relator, o Sr. Oliveira Ribeiro.

Embargos remettidos

N. 1.024—Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida.

Revisão crime

N. 711 — Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos.

Homologação de sentença estrangeira

N. 421—Relator, o Sr. Manoel Murtinho.

Levantou-se a sessão ás 3 1/2 horas da tarde.—O secretario, *João Pedreira do Couto Ferraz*.

Procuradoria Geral da Republica, em 23 de dezembro de 1904

AUTOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA, DR. EPITACIO PESSOA

Appellações civis

N. 957—(Sobre embargos) Capital Federal—Embargante, a Fazenda Nacional; embargadas, a viuva e herdeiros do Dr. Amphiphio de Carvalho.

N. 972—S. Paulo (Sobre embargos)—Embargante, Dr. Carlos Melcher; embargado, Guilherme P. da Silva.

Embargos remettidos

N. 1.061—Capital Federal—Embargante, A União Federal; embargado, Rubem Tavares.

Recurso extraordinario

N. 390—S. Paulo — Recorrente, Eduardo Prates; recorrida, a Fazenda do Estado.

Conflictos de jurisdições

N. 141—Pará—Suscitado pela Companhia Segurança, entre o juiz de direito do 2º districto da Capital do Pará e o juiz seccional do mesmo Estado.

N. 144—Rio de Janeiro—Entre o juiz municipal da Comarca de Rozende e o juiz de direito da 2ª vara de orphãos da Capital do S. Paulo.

Revisões crimes

N. 541—Minas—Petitionario, Firmino José da Silva.

N. 781—Minas — Petitionario, Pedro Antonio da Cruz.

N. 914—Capital Federal—Petitionario, José Pedro dos Santos.

N. 933 — Capital Federal — Petitionario, Agostinho Cardoso.

N. 950—Rio Grande do Sul—Petitionario, Jorge Ramibanes.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas — Em sessão extraordinaria de hontem, sob a presidencia do Sr. director Rodolpho Padilha, presentes os Srs. director Dr. Viveiros de Castro, sub-directores J. M. da Silva Portinho e Dr. Francisco Machado e representante do ministerio publico Dr. Thomaz Cochrane, tendo o tribunal conhecimento da noticia do fallecimento do Dr. Democrito Cavalcanti, director da 1ª Directoria, resolveu suspender a sessão e o expediente da repartição, consignar na acta um voto de pesar, tomar luto por oito dias e suffragar no 7º dia a alma do finado.

— Ordens de pagamento, sobre as quizes proferiu despacho de registro, em 23 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 3.555, de 24 do corrente, pagamento de 40.242\$285 á *Société Anonyme des Acieries d'Angleur*, de fornecimento á Estrada de Ferro Central do Brazil, no mez de novembro ultimo;

N. 3.552, da mesma data, idem de 82.121\$967, á mesma, idem, idem, em setembro ultimo;

N. 3.551, da mesma data, idem de 20.429\$789, á mesma, idem, idem, em outubro ultimo;

N. 3.499, de 19 do corrente, idem de 16.649\$914, á diversos, idem, idem, nos mezes de maio, julho, agosto e setembro ultimos;

N. 3.466, da mesma data, idem de 129\$, á Moniz & Comp., idem, idem, em setembro ultimo;

N. 3.465, da mesma data, idem de 2.342\$356, á diversos, idem, idem, nos mezes de junho a setembro ultimos;

N. 3.460, da mesma data, idem de 449\$, á diversos, idem, idem, nos mezes de agosto e setembro ultimos;

N. 3.437, de 21 do corrente, idem de 800\$, á Virgilio Agostinho, do aluguel do predio onde funciona a Inspectoria Geral da Illuminação desta Capital, correspondente ao mez de novembro ultimo;

N. 3.476, de 20 do corrente, idem de 260\$, á Armindo Vieira & Comp., do aluguel do 1º andar do predio á rua da Carioca n. 51, occupado pela repartição do Governo junto á Companhia Rio de Janeiro *City Improvements*, correspondente ao mez de novembro ultimo;

N. 3.475, da mesma data, idem de 63\$, á Cesar Gomes, de fornecimentos á repartição fiscal do Governo junto á Companhia Rio de Janeiro *City Improvements*, em outubro ultimo;

N. 3.512, de 22 do corrente, idem de 249\$840, á Antonio Gonçalves Leite, de fornecimentos á Hospedaria de Immigrantes, em novembro ultimo;

N. 3.509, da mesma data, idem de 3.763\$780, á diversos, de fornecimentos á Inspeção Geral das Obras Publicas, em setembro ultimo;

N. 3.508, da mesma data, idem de 572\$700, á diversos, de fornecimentos, publicações e alugueis de casas, relativos a agosto e setembro ultimos, para a Estrada de Ferro do Rio de Ouro;

N. 3.153, de 19 de novembro, idem de 16\$500, á Repartição Geral dos Telegraphos, de material adquirido no mercado e despesa feita com a collocação de uma campulha electrica no edificio do Thesouro Federal.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 3.720, de 17 do corrente, pagamento de 552\$098, á diversos, de fornecimentos e concertos feitos no Externato do Gymnasio Nacional, durante os mezes de julho a novembro do corrente anno;

N. 3.727, de 19 do corrente, idem de 1.528\$600, á José da Silva & Comp., do material fornecido para a construcção do quartel central do corpo de bombeiros, em novembro ultimo;

N. 3.718, de 17 do corrente, idem de 359\$037, á F. P. Passos & Filho, de madeira fornecida para as obras effectuadas no proprio nacional sito á rua da Alegria n. 30, em setembro ultimo;

N. 3.716, de 17 do corrente, idem de 549\$800, á J. A. Costa, de fornecimentos e trabalhos executados no proprio nacional á rua Frei Caneca n. 230, em dezembro corrente;

Ns. 3.636 e 3.732, de 9 e 20 de dezembro corrente, idem de 236\$740, á Rodrigues & Comp., de objectos de expediente fornecidos á Procuradoria da Republica, em março ultimo.

— Ministerio das Relações Exteriores — Avisos:

N. 220, de 24 do corrente, pagamento de 5.471\$, á José Hermida Pazos, de fornecimento de instrumentos para os trabalhos da

commissão de reconhecimento do Alto Jurua, no corrente mez;

N. 221, da mesma data, idem de 1.901\$, ao mesmo, idem, idem, idem;

N. 229, de 27 do corrente, idem de 10.000\$, ao capitão tenente José Nunes Bel-fort Guimarães, commissario administrativo da commissão de policia no territorio neutralizado do Alto Jurua, para occorrer ás despezas com a mesma commissão.

— Ministerio da Fazenda — Officios:

N. 119, da Recebedoria desta Capital, de 10 do corrente, pagamento de 701\$900, á Je-onymo Ferreira da Silva, de fornecimentos áquella repartição, em novembro ultimo;

N. 431, do Laboratorio Nacional de Analyses, de 13 do corrente, idem de 251\$100, á V. Werneck & Comp., de reactivos fornecidos áquello estabelecimento, em novembro ultimo;

N. 434, do mesmo estabelecimento, da mesma data, idem de 26\$, á companhia *City Improvements*, de trabalhos executados para o laboratorio, em novembro ultimo;

Do juiz municipal de Niteroy, idem de 493\$999, á Aurelio Gomes Ribeiro, juros do capital em cetro dos orphãos.

Requerimentos:

Do Lobo e Irmão, pagamento de 14.313\$065 em virtude de sentença judiciaria;

Do Dr. Hilario Soares de Gouvêa, idem de 6.379\$587, idem, idem, idem;

Da *The Western Telegraph*, idem de 676\$500, de telegrammas transmitidos por ordem deste ministerio, em novembro ultimo.

Exercicios findos:

Requerimentos:

Do Dr. José do Figueiredo Costa, pagamento de 79\$, de gratificação vencida em 1902, como examinador de preparatorios;

Do Dr. Ludgero Antonio Coelho, idem de 120\$, idem, idem, idem;

Do Dr. Theophilo Nolasco de Almeida, idem de 100\$, idem, idem, idem;

Ministerio da Guerra—Avisos:

N. 765, de 29 de novembro, pagamento de 11.985\$, á diversos, de fornecimentos á Intendencia Geral da Guerra, no actual exercicio;

N. 791, de 9 do corrente, idem de 30.846\$193, á diversos, idem, idem, idem.

Escola Polytechnica — O resultado dos exames effectuados hontem foi o seguinte:

Curso de engenharia civil—Segundo anno— (Regulamento de 1901) — 1ª cadeira (*architectura*)— Approvados: plenamente, Miguel Carmo de Oliveira Mello e Octavio Augusto de Souza; simplesmente, Euváld Nina.

4ª cadeira (*direito*) — Approvados: plenamente, Emilio Amarante Peixoto de Azevedo; simplesmente, Eurico Borges dos Reis.

Internato do Gymnasio Nacional — Resultado dos exames do 2º anno:

Turma effectiva:

Jayme Soares de Souza Castro — Francez, distincção; inglez, simplesmente; portuguez, plenamente; mathematica, distincção; geographia, distincção; desenho, plenamente.

Carlos Pereira do Almeida — Portuguez, plenamente; mathematica, plenamente; geographia, plenamente; desenho, plenamente.

Durval de Souza Pinto — Francez, distincção; inglez, distincção; portuguez, distincção; mathematica, distincção; geographia, distincção; desenho, plenamente.

Octacilio Bernardino Paranhos da Silva — Francez, simplesmente; portuguez, plenamente; mathematica, simplesmente; desenho, simplesmente.

Abel Coelho — Francez, distincção; inglez, distincção; portuguez, distincção; mathematica, distincção; geographia, distincção; desenho, distincção.

Luiz de Souza Coelho — Francez, distincção; inglez, distincção; portuguez, distincção; mathematica, distincção; geographia, distincção; desenho, distincção.

Moacyr Múltiplos Fernandes da Silva — Inglez, simplesmente; portuguez, plenamente; geographia, plenamente; desenho, plenamente.

Luiz Augusto Cupertino Durão — Francez, simplesmente; inglez, simplesmente; portuguez, plenamente; mathematica, simplesmente; geographia, simplesmente; desenho, simplesmente.

Roberto Trompowsky de Almeida — Francez, distincção; inglez, distincção; portuguez, distincção; mathematica, distincção; geographia, distincção; desenho, distincção.

Waldemar Justino Ribeiro — Francez, distincção; inglez, plenamente; portuguez, distincção; mathematica, plenamente; geographia, simplesmente; desenho, simplesmente.

Gabriel Alvares Barata — Inglez, plenamente; portuguez, plenamente; geographia, simplesmente; desenho, simplesmente.

Agonor Rodrigues da Motta Teixeira — Portuguez, simplesmente; geographia, simplesmente; desenho, simplesmente.

João Alves da Visitação Junior — Portuguez, simplesmente; inglez, simplesmente; mathematica, distincção; desenho, plenamente.

Erasmo Teixeira de Carvalho — Portuguez, plenamente; inglez, plenamente; francez, simplesmente; mathematica, plenamente; geographia, simplesmente; desenho, plenamente.

João Ferreira Barbosa — Portuguez, plenamente; francez, plenamente; inglez, plenamente; mathematica, distincção; geographia, distincção; desenho, plenamente.

Arthur de Oliveira Ramos — Portuguez, simplesmente; inglez, simplesmente; geographia, plenamente; desenho, simplesmente.

Ayres de Seixas Martins Torres — Portuguez, plenamente; inglez, plenamente; mathematica, distincção; geographia, plenamente; desenho, simplesmente.

Luiz Figueira Machado — Portuguez, simplesmente; francez, plenamente; inglez, simplesmente; mathematica, plenamente; geographia, simplesmente; desenho, simplesmente.

Benedicto Leal — Portuguez, simplesmente; francez, plenamente; inglez, simplesmente; geographia, plenamente; desenho, simplesmente.

Gustavo Waeheldt — Portuguez, simplesmente; desenho, plenamente.

Fabio de Azevedo Sodré — Portuguez, plenamente; francez, plenamente; inglez, simplesmente; mathematica, distincção; geographia, plenamente; desenho, simplesmente.

Oswaldo Limociro — Portuguez, simplesmente; desenho, simplesmente.

Francisco de Lyra e Oliveira — Portuguez, simplesmente; geographia, simplesmente; desenho, simplesmente.

Godofredo Borges Ribeiro da Costa — Portuguez, simplesmente; francez, simplesmente; inglez, simplesmente; mathematica, distincção; geographia, plenamente; desenho, simplesmente.

Raul Pereira de Almeida — Portuguez, simplesmente; desenho, plenamente.

Turma suplementar:

Francisco Balthazar da Silveira — Portuguez, distincção; francez, plenamente; inglez, distincção; mathematica, distincção; geographia, plenamente; desenho, plenamente.

Antonio Meirelles Martins — Portuguez, plenamente; francez, simplesmente; inglez, plenamente; mathematica, plenamente; desenho, simplesmente.

Custodio Eanes Dalechior — Portuguez, distincção; francez, plenamente; inglez, distincção; mathematica, distincção; geographia, plenamente; desenho, plenamente.

Leonidas Ribeiro de Rezende — Portuguez, distincção; francez, distincção; inglez, distincção; mathematica, distincção; geographia, plenamente; desenho, plenamente.

Cypriano Amaro Corrêa da Silveira — Portuguez, plenamente; francez, plenamente; inglez, plenamente; mathematica, distincção; geographia, plenamente; desenho, plenamente.

Amaleu das Chagas Moura — Portuguez, plenamente; francez, plenamente; inglez, plenamente; mathematica, distincção; geographia, plenamente; desenho, plenamente.

Enoch da Rocha Lima — Portuguez, plenamente; francez, distincção; inglez, plenamente; mathematica, distincção; geographia, plenamente; desenho, distincção.

Thomaz Pereira Culas — Portuguez, distincção; francez, simplesmente; inglez, distincção; mathematica, distincção; geographia, plenamente; desenho, plenamente.

Luiz de Magalhães Tavares — Portuguez, plenamente; francez, plenamente; inglez, distincção; mathematica, distincção; geographia, distincção; desenho, plenamente.

Edgar Brito — Portuguez, distincção; francez, plenamente; inglez, distincção; mathematica, plenamente; geographia, distincção; desenho, plenamente.

José Vianna Seabra — Portuguez, plenamente; francez, simplesmente; inglez, plenamente; mathematica, simplesmente; geographia, plenamente; desenho, plenamente.

Felix Martins Pereira da Sampaio — Portuguez, simplesmente; francez, simplesmente; inglez, simplesmente; geographia, simplesmente; desenho, simplesmente.

Horacio Ferreira Maciel — Portuguez, plenamente; francez, simplesmente; inglez, plenamente; mathematica, simplesmente; desenho, simplesmente.

Antonio Dias Ribeiro Netto — Portuguez, simplesmente; francez, simplesmente; inglez, simplesmente; desenho, simplesmente.

Augusto Valentim de Mello — Portuguez, plenamente; francez, simplesmente; inglez, plenamente; geographia, simplesmente; desenho, plenamente.

Antonio Pinto Macahyba — Portuguez, simplesmente; francez, simplesmente; inglez, simplesmente; mathematica, simplesmente; desenho, simplesmente.

José Rodrigues Barbosa Filho — Portuguez, simplesmente; francez, simplesmente; inglez, plenamente; mathematica, plenamente; geographia, simplesmente; desenho, plenamente.

João Baptista Soares Montaurry — Portuguez, simplesmente; francez, simplesmente; inglez, simplesmente; geographia, simplesmente; desenho, plenamente.

Nelson Buono da Fonseca Ramos — Portuguez, simplesmente; francez, simplesmente; inglez, simplesmente; mathematica, simplesmente; geographia, simplesmente; desenho, plenamente.

Victorino Claudio da Silva — Portuguez, simplesmente; francez, simplesmente; inglez, simplesmente; desenho, simplesmente.

Antonio Joaquim de Macedo Soares Guimarães — Portuguez, distincção; francez, distincção; inglez, distincção; mathematica, distincção; geographia, distincção; desenho, distincção.

José da Silva Celestino — Portuguez, simplesmente; francez, simplesmente; inglez, simplesmente; mathematica, simplesmente; geographia, simplesmente; desenho, simplesmente.

Paulo Tavares Junior — Portuguez, simplesmente; francez, simplesmente; inglez, simplesmente; mathematica, plenamente; desenho, simplesmente.

Acrisio Figueiredo — Portuguez, plenamente; francez, plenamente; inglez, plenamente; geographia, simplesmente; desenho, simplesmente.

João José de Lemos Magalhães Junior — Portuguez, simplesmente; francez, simplesmente; inglez, simplesmente; desenho, simplesmente.

O vidro solúvel na conservação de ovos — Acaba de ser applicado o vidro solúvel como meio de conservação de ovos durante oito meses.

O vidro solúvel é um sal alcalino. E' o silicato do potassio ou o silicato do sodio. Resulta do ataque dos silicatos da sílica (areia) pelos alcalis ou pelos carbonatos alcalinos, producto este de facil obtenção e de preços moderados. E' poi; um sal que se pôde facilmente obter em solução na agua. Elle existe aliás já prompto nas drogarias, importado do estrangeiro. Seu preço, porém, ali é excessivo e em desacordo com os respectivos preços na Europa. E' fornecido aos laboratorios da Escola Polytechnica e Medicina e outros, á razão de quatro mil réis o kilo, enquanto que na Europa pouco mais de um franco custa, isto é, a sexta parte ou menos do que no nosso paiz.

E' isso que fez o seu emprego vantajoso na Europa.

Em todo caso demos a receita, que produz bom effeito, como o attesta a imprensa periodica franceza, entre outros, orgãos a *Semaine Agricole*, de Casimir Périer:

Toma-se um litro ou pouco mais ou menos dois kilos de silicato solúvel (sendo o de sodio o mais barato) na Europa) que se dilue em cerca do 10 litros de agua pura. Arrumam-se os ovos em quantidade de cerca do 12 duzias em caixa estanque e sobre elles, vae-se despejando o liquido que os afogará.

Os ovos que sobrenadarem devem ser retirados.

Para guarda forte collocar a vasilha (que nosse caso pôde ser de barro cozido tambem) em lugar fresco, com uma tampa; para transporte é mister fechar hermoticamente. Em caixa interior a folha soldada vae bem.

A razão de serem conservados os ovos acha-se no facto de ficarem os poros das cascas entupidos pelo silicato vitreo que impede a entrada do ar ou o contacto fermentico deste com o interior do ovo.

E', pois, um processo facilmente applicavel pelos criadores de gallinhas e vendedores de ovos e pelas familias.

Directoria de Meteorologia — Serviço Meteorologico Nacional — Secção Urbana — Resumo das observações correspondentes ao dia 26 de dezembro de 1904

ELEMENTOS OBSERVADOS	CIDADE	COFACABANA	BOIAFOGO	S. CHRISTOVAO
Evaporação á sombra.....	m/m 2.30	m/m 1.80	m/m 2.60	—
Chuva cahida..	0.85	1.90	—	—
Temperatura média de hon-tem.....	23°.95	25°.50	24°.40	—

COMPANHIA DO CAS DE SANTOS

Mapa demonstrativo do movimento das mercadorias importadas directamente pelo porto de Santos, durante o mez de novembro de 1904, com seu valor correspondente, direitos de consumo, expediente, adicional, e isentos de todo os direitos

DENOMINAÇÃO DAS CLASSES	DIREITOS			GENÉROS LIVRES DE DIREITOS DE CONSUMO				GENÉROS LIVRES DE DIREITOS DE CONSUMO		DIREITOS QUE DEVERIAM PAGAR
	Valor official	Papel	Ouro (inclusive 2%)	Valor official	Expediente	Adicionaes	Expediente 5%	Valor official		
1. Animas viros e dissecados	9:387\$400	764\$415	251\$305	82\$800
2. Cabelos, pellos e pennas	41:124\$668	11:369\$83	3:78\$195
3. Pelles e coures	54:171\$168	44:419\$97	4:50\$544
4. Carnes, peixes, materias oleosas e outros productos de animaes	431:004\$992	143:709\$920	31:58\$822
5. Maxim, madreperola, tartaruga e outros despojos de animaes	40:311\$673	4:019\$487	1:35\$304
6. Frutas	197:288\$41	73:9:2\$117	21:661\$4:5
7. Legumes, farinaceos e cereaes	6:374:692\$070	576:914\$022	270:807\$923
8. Plantas, folhas, flores, fructos, sementes, razes, cascas, forragens e especiarias	315:639\$511	57:931\$922	20:612\$865
9. Sumos ou succos vegetaes, bebidas alcoolicas e fermentadas e outros liquidos	610:562\$972	211:551\$973	63:230\$040
10. Materias ou substancias de perfumaria, fintaquaria, piutira e outros usos	389:702\$519	165:019\$543	45:303\$176
11. Productos chimicos, drogas e especialidades pharmaceuticas	150:479\$687	89:700\$514	40:251\$38
12. Madeira	39:248\$457	13:220\$731	5:073\$309
13. Canna da India, bambu, junco, rotim, vime e outros cipos	2:327\$776	831\$197	293\$721
14. Palha, esparto, cairo, pita, piassava, paina e outras materias filamentosas	57:436\$326	46:230\$120	3:42\$140
15. Algodão	809:234\$826	345:155\$230	85:302\$193
16. Lã	405:481\$880	64:717\$851	18:41\$132
17. Linho	144:950\$968	34:373\$794	11:49:3\$226
18. Seda	55:408\$668	23:080\$711	7:79\$8769
19. Papel e suas applicações	150:457\$821	42:824\$353	14:275\$938
20. Pedras, terras e outros mineraes	116:953\$959	27:606\$508	9:202\$197
21. Louca e vidros	99:276\$342	23:484\$356	8:627\$227
22. Ouro, prata e platina	70:763\$109	22:865\$404	7:620\$331
23. Cobre e suas ligas	22:91\$533	3:195\$276	1:731\$753
24. Chumbo, estanho, zinco e suas ligas	538:118\$50	159:974\$559	43:315\$329
25. Ferro e aço	2:739\$800	530\$175	176\$725
26. Metalloides e varios metais
27. Armamento e outras obras de armeiro, objectos de municao e petrechos de guerra	9:126\$290	3:422\$195	1:140\$730
28. Obras de cutelaria	14:296:040	5:357\$198	1:735\$732
29. Obras de relojaria	5:223\$100	1:95\$375	652\$325
30. Carros e outros vehiculos	42:96\$300	10:293\$175	3:431\$325
31. Instrumentos e objectos mathematicos, physicos, chimicos e opticos	39:941\$523	5:053\$151	1:684\$379
32. Instrumentos e objectos chirurgicos e dentarios	14:550\$817	1:649\$756	549\$914
33. Instrumentos de musica e seus pertences	14:101\$240	5:400\$165	1:800\$155
34. Machinas, appparehos, ferramentas e utensilios diversos	383:75\$335	51:675\$928	12:231\$432
35. Varios artizos	133:287\$743	59:1610\$117	11:366\$743
Preliminares	38:412\$203	45:976\$163	5:325\$435
	11:519:852\$599	2:320:109\$42	741:989\$318	490:452\$465	47:833\$836	4:785\$302	594\$755	73:571\$667	46:604\$588

S. E. ou O. — Companhia Docas de Santos, 8 de dezembro de 1904. — Alvaro Ramos Fontes, superintendente.

Directoria de Meteorologia da Marinha - Repartição da Carta Maritima - Resumo meteorologico e magnetico do dia 27 de dezembro de 1904 (terça-feira).

ESTACAO	HORAS	BAROMETRO A O	TEMPERATURA DO AR	TENSAO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECCAO E FORÇA DO VENTO (Escala Beaufort)	ESTADO ATMOSFERICO	METEOROS	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS					
										Temperatura maxima (Exposta)	Temperatura maxima a sombra	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar
		m/m	0	m/m	%					0	0	0	m/m	m/m	h
Central no Morro de Santo Antonio	1 a...	758.93	22.3	15.19	75.5	ESE 3	---	---	---	---	---	---	---	---	---
	2.....	758.53	22.2	15.35	77.6	ESE 4	---	---	---	---	---	---	---	---	---
	3.....	753.14	22.1	15.41	78.1	ESE 2	---	---	---	---	---	---	---	---	---
	4.....	758.17	21.9	15.53	79.6	E 2	---	---	---	---	---	---	---	---	---
	5.....	753.13	21.9	15.53	79.6	E 3	---	---	---	---	---	---	---	---	---
	6.....	758.38	21.6	15.72	82.0	SE 2	Encoberto	---	---	---	---	---	---	---	---
	7.....	758.67	22.7	15.91	78.0	SE 2	Bom	---	---	---	---	---	---	---	---
	8.....	758.75	24.2	16.13	72.0	ESE 2	Bom	---	---	---	---	---	---	---	---
	9.....	748.79	21.6	15.42	67.0	N 2	Encoberto	Nevoeiro tenue alto	---	---	---	---	---	---	---
	10.....	758.46	25.2	15.57	63.8	N 2	Encoberto	---	---	---	---	---	---	---	---
	11.....	757.79	25.4	16.95	66.0	N 2	Encoberto	---	---	---	---	---	---	---	---
	12.....	757.34	27.3	17.91	65.3	N 1	Encoberto	---	---	---	---	---	2.10	---	---
	13.....	754.73	25.0	17.26	69.5	SSE 4	Sombrio	---	---	---	---	---	---	---	---
	14.....	756.26	26.5	17.80	69.5	S 3	Encoberto	---	---	---	---	---	---	---	---
	15.....	757.66	26.8	18.93	72.2	SSE 3	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	---	---	---	---	---	---	---
	16.....	755.05	26.8	19.12	72.8	SW 1	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	---	---	---	---	---	---	---
	17.....	751.83	27.0	20.33	77.0	KSE 2	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	---	---	---	---	---	---	---
	18.....	751.90	25.7	18.58	77.3	S-W 5	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	---	---	---	---	---	---	---
	19.....	765.12	25.0	19.08	81.0	S 3	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	---	---	---	---	---	---	---
	20.....	754.97	25.0	19.26	82.0	SE 2	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	---	---	---	---	---	---	---
	21.....	755.80	24.7	19.84	86.0	E 1	Bom	Nevoeiro tenue	---	---	---	---	---	---	3.40
	22.....	765.32	24.2	19.24	86.0	NE 1	Bom	Nevoeiro tenue	---	---	---	---	---	---	---
	23.....	765.17	21.4	19.45	83.0	NE 1	Bom	Nevoeiro tenue	---	---	---	---	---	---	---
	24.....	754.83	24.3	19.51	86.7	NE 1	---	Nevoeiro tenue	---	---	---	---	---	---	---

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTACAO CENTRAL
DECLINAÇÃO = 8° 41' 15" NW

INCLINAÇÃO = - 13° 725 (extremo N para cima)

Observações meteorologicas simultaneas

A 0. h. m. de Greenwich ou 9. h. 07^m a. t. m. do Rio

Capital, 28 de dezembro de 1904

ESTACAO	PRESSAO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA A SOMBRA	TENSAO DO VAPOR D'AGUA	HUMIDADE RELATIVA	NEBULOSIDADE	ESTADO ATMOSFERICO	METEORO	VENTO		ESTADO ATMOSFERICO DA VESPERA	Temperatura maxima de hontem	Temperatura minima de hontem	Temperatura media de hontem	Chuva recolhida hontem
								Direcção	Força					
	m/m	0	m/m	%							0	0	0	m/m
Bolém.....	---	---	---	---	Quasi nublado	Incerto	Nevoeiro tenue	NE	Muito fraco	Incerto	---	---	---	---
S. Luiz.....	---	---	---	---	Quasi nublado	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	SE	Fresco	Sombrio	29.2	24.0	26.60	1.03
Parnahyba.....	761.80	29.0	19.03	64.0	Melo nublado	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	SE	Fresco	Sombrio	---	---	---	---
Fortaleza.....	---	---	---	---	Quasi nublado	Sombrio	---	E	Fraco	Sombrio	---	---	---	---
Natal.....	---	---	---	---	Meio nublado	Incerto	Nevoeiro tenue alto	ESE	Regular	Bom	29.6	25.1	27.35	---
Parahyba.....	---	---	---	---	Quasi nublado	Sombrio	---	E	Fraco	Bom	---	---	---	---
Recife.....	763.09	28.0	20.92	74.0	Meio nublado	Incerto	Nevoeiro tenue alto	ESE	Regular	Bom	29.6	25.1	27.35	---
Joazeiro.....	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
Mació.....	---	---	---	---	Limp.	Bom	Nevoeiro tenue alto	E	Fraco	Bom	---	---	---	---
Aracajú.....	763.55	27.4	20.39	77.0	Melo nublado	Bom	Nevoeiro tenue baixo	E	Regular	Variavel	29.7	21.9	27.30	---
Ondina (Bahia).....	763.40	37.4	21.21	67.0	Quasi nublado	Muito claro	Nevoeiro tenue baixo	E	Regular	Variavel	29.7	21.9	27.30	---
S. Salvador.....	764.88	29.0	19.69	64.0	Quasi nu lado	Muito bom	---	ESE	Fresco	Claro	31.7	21.3	23.50	---
Cuyabá.....	760.26	25.0	20.61	87.5	Nublado	Encoberto	---	NE	Fraco	Muito bom	31.2	23.8	27.50	---
Victoria.....	701.91	27.5	17.34	53.5	Quasi nublado	Bom	---	NNW	Regular	Variavel	29.2	24.3	26.75	7.00
Guro-Prto.....	---	---	---	---	---	---	---	NE	Fraco	Bom	31.5	23.4	27.45	---
Juz de Fóra.....	762.34	24.1	17.31	77.7	Meio nublado	Incerto	---	N	Muito fraco	Encoberto	28.0	18.0	23.00	---
Capital.....	759.83	27.0	20.73	78.8	Nublado	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	NNW	Aragem	Bom	27.3	20.9	24.10	---
S. Paulo.....	---	---	---	---	Nublado	Melo	Chuva	NW	Aragem	Variavel	---	---	---	---
Santos.....	---	---	---	---	Nublado	Melo	Chuva	NW	Aragem	Variavel	---	---	---	---
Paranaguá.....	---	---	---	---	Nublado	Melo	Chuva	NNE	Bafagem	Variavel	27.2	12.4	19.80	3.00
Curitiba.....	753.07	18.5	15.05	85.0	Nublado	Melo	Chuva	NW	Aragem	Variavel	24.5	20.8	23.65	---
Florianopolis.....	755.75	24.5	17.43	76.3	Nublado	Encoberto	---	NW	Aragem	Variavel	32.0	24.0	28.00	---
Corrientes x.....	759.29	23.0	21.69	77.0	Quasi limpo	---	---	N	Aragem	Variavel	32.0	24.0	28.00	---
Itaquí.....	757.48	22.1	17.30	87.7	Nublado	Incerto	---	E	Bafagem	Variavel	29.7	20.7	25.20	---
Porto Alegre.....	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
Rio Grande.....	754.78	22.7	17.45	85.0	Quasi nublado	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	SSE	Aragem	Melo	26.5	19.4	22.95	---
Cordoba.....	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
Rosario.....	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
Mendoza x.....	759.10	25.0	11.07	47.0	---	Bom	---	SE	Aragem	---	32.0	---	---	---
Buenos Aires.....	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

Nota: ao meio-dia - Na Capital o tempo se conservará bom.

Em Cuyabá choveu hontem á tarde, relampejando ao NE no correr da noite.

Em Florianopolis choveu e chuvejou em parte da tarde e no correr da noite de hontem.

No Rio Grand e relampejou e trovejou no NW das 10 h. a. á 2 h. p., chovendo em seguida.

As observações com este signal (x) são de hontem.

AVISO - As notas de previsão de tempo são válidas durante as 24 horas seguintes, a contar da hora indicada no mappa]

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 25 de dezembro de 1904.

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO		PHENOMENOS DIVERSOS
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	756.6	24.9	21.1	90	0.0	Nulla	1.0	CK. KN	
4 h. m.....	756.4	24.1	20.0	90	1.4	SSE	1.0	KN. N	
7 h. m.....	758.1	23.5	19.6	91	4.3	S	1.0	N	
10 h. m.....	759.1	23.3	19.8	93	2.0	SSE	1.0	CK. K. N. N	
1 h. t.....	758.8	23.0	18.5	89	6.7	SSE	1.0	N. KN	
4 h. t.....	758.8	23.0	18.7	90	6.7	SSE	1.0	N. KN	
7 h. t.....	759.9	23.0	18.0	83	5.0	SSE	1.0	CK. KN	
10 h. t.....	762.0	23.4	17.4	81	1.8	SSE	1.0	CK. KN	
Média.....	758.71	23.53	19.14	87.5	3.5		1.0		

Temperatura: maxima, ás 10 1/2 h. da tarde, 24,9; minima, ás 9 h. da manhã, 22,5.

Evaporação em 24 horas, 1,2—Ozone: ás 7 h. da m. 1; ás 7 h. da n. 1.

Chuva cahida: ás 7 h. da manhã, 1^m/m,95; ás 7 h. da noite, 14^m/m,53.— Total em 24 horas, 16^m/m,48.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 27 de dezembro de 1904.

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO		PHENOMENOS DIVERSOS
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	760.1	22.3	15.0	75	2.0	E	1.0	KN. CK	
4 h. m.....	759.4	22.0	15.2	77	1.6	NE	0.7	C. CK	
7 h. m.....	759.9	22.8	15.8	77	0.0	Nulla	0.8	C. CK	
10 h. m.....	760.0	24.4	13.8	61	2.5	NNE	1.0	CK. KN	
1 h. t.....	758.2	25.0	16.8	71	5.0	SSE	1.0	CK. KN	
4 h. t.....	756.3	25.5	19.0	78	1.7	SSE	1.0	CK. KN	
7 h. t.....	756.4	24.9	19.0	81	2.5	SSE	1.0	CK. KN	
10 h. t.....	756.4	25.0	19.3	82	0.0	Nulla	1.0	CK. KN	
Médias.....	758.34	23.99	16.74	75.3	2.0		1.0		

Temperatura: maxima, ás 12 1/2 h. da tarde, 27,1; minima, ás 5 h. 45 m. da manhã, 21,2.

Evaporação em 24 horas, 2,8.—Ozone: ás 7 h. m., 0; ás 7 da n., 0.

Horas de insolação, 3 h. 33 m.

Correio — Esta repartição expedirá nas pelos seguintes paquetes :

Hoje :

Pelo *Esperança*, para Bahia, Estancia e Aracaju, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Murupy*, para os portos do Espirito Santo e Caravellas, recebendo impressos até ás 4 horas da manhã, cartas para o interior até ás 4 1/2 e ditas com porte duplo até ás 5.

Pelo *Maroim*, para o Estado do Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2 e ditas com porte duplo até ás 8.

Pelo *Mayank*, para Cabo Frio, portos do Espirito Santo até S. Mathus, Caravellas e portos da Bahia, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Temple*, para Macció e Pernambuco, recebendo impressos até ás 8 horas da ma-

nhã, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditas com porte duplo até ás 9.

Pelo *Orion*, para Santos, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2 e ditas com porte duplo até ás 8.

— Amanhã :

Pelo *Muquy*, para Bahia, Estancia, Aracaju e Caravellas, recebendo impressos até ás 4 horas da manhã, cartas para o interior até ás 4 1/2, ditas com porte duplo até ás 5 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Brasil*, para Victoria e mais portos do norte até Manaus, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo até ás 6 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Oropesa*, para Rio da Prata, Matto Grosso, Paraguay e Pacifico, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, até á vespéra da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Obituario—Sepultaram-se no dia 26 do corrente, 57 pessoas sendo:

Nacionais..... 50

Estrangeiros..... 7

Do sexo masculino..... 30

Do sexo feminino..... 27

Maiores de 12 annos..... 29

Menores de 12 annos..... 28

Indigentes..... 23

MARCAS REGISTRADAS

N. 4.174

Alfredo Eugenio George, estabelecido nesta praça, apresenta à Junta Commercial do Rio de Janeiro, para registro, a marca acima estampada, que se destina a distinguir o explosivo de sua invenção denominado «Stygia», e cujos característicos são os seguintes: Estampilha commercial impressa em branco e preto, sendo as inscrições todas brancas e a firma do gravador Cattaneo, por baixo da estampa, a unica preta; é formada por uma moldura composta nas duas extremidades, de triangulos alternados brancos e rajados de preto e, nos lados, de um fingimento de fita rajada de preto e enrolado em tubo. Dentro da moldura existem dois painéis iguaes, acompanhando parallelamente a moldura, impressos em preto; o painel superior contém duas inscrições, sendo uma em caracteres de fantasia: *Stygia*, e a outra ondulada em caracteres mais finos: *Explosivo de segurança*; o painel inferior tem inscriptas as palavras: *Marca e registrada* em caracteres finos, em sentido diagonal da esquerda superior para a direita inferior e separadas por um raio na diagonal inversa, e por baixo uma fita convexa, cujas pontas terminam em duas pregas, estriadas de linhas finissimas em branco, com a inscrição: *E. U. do Brazil*. A parte central da estampilha é separada dos painéis por duas linhas pontuadas; é toda branca e illustrada com um yacht, com todo o panno ao vento, abicado para a direita e de flummula igada, navegando em mar ondulado. Esse emblema é desenhado em preto abeto para as luzes e meios tons. (Sobre uma estampilha de 300 réis.) Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1904. — Alfredo Eugenio George.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 14 de dezembro de 1904. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 4.174, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$300 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1904. — O secretario, Cesar de Oliveira.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 27 de dezembro de 1904.....	6.115:339\$588
Idem do dia 28:	
Em papel...	193:062\$591
Em ouro...	63:867\$493
	231:930\$084
	6.377:269\$672
Em igual periodo de 1903.	5.689:844\$135

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Renda arrecadada no dia 28 de dezembro de 1904.	9 685\$963
Idem dos dias 1 a 28.....	330:257\$146
Em igual periodo de 1903..	524:949\$287

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 28 de dezembro de 1904

Interior.....	12:897\$684
Consumo:	
Fumo.....	2:845\$500
Bebidas.....	6:055\$900
Phosphoros...	14:500\$000
Calçado.....	1:989\$000
Perfumarías..	334\$000

Especialidades pharmaceuticas.....	200\$000
Vinagre.....	316\$000
Conservas.....	1:356\$000
Chapeós.....	435\$000
Tecidos.....	3:000\$000
	31:016\$400
Extraordinaria.....	4:700\$225
Deposito.....	15\$500
Renda com applicação especial.....	344\$006
	49:063\$739
Renda de 1 a 27 de dezembro de 1904.....	2.133:432\$099
	2.182:525\$838
Renda de igual periodo de 1903.....	1.587:553\$786
Diferença para mais.....	594:972\$052

EDITAES E AVISOS

Escola Polytechnica

Do ordem do Sr. Dr. José de Saldanha da Gama, director da escola, faço publico para conhecimento dos interessados que amanhã, quinta-feira 29 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para prova oral as seguintes materias:

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

1ª cadeira do 1º anno — Construção

(Regulamento de 1901)

2ª chamada

Eduardo Hasselmann.

1ª cadeira do 2º anno — Architectura

Emilio Amarante Peixoto de Azevedo.

Enrico Borges Reis.

4ª cadeira do 2º anno — Direito

Miguel Carmo de Oliveira Mello.

Octavio Augusto de Souza.

Nota — A's mesmas horas, dar-se-ha ponto para a prova escripta de hydrographia.

Secretari da Escola Polytechnica do Rio Janeiro, 23 de dezembro de 1904. — O sub-secretario, Alexandre Gomes da Silva Chaves.

Externato do Gymnasio Nacional

Sexta-feira, 30 do corrente, ás 11 horas da manhã, effectuar-se-hão os seguintes exames:

2º anno (oraes de francez e geographia)

Luiz Guimarães.

Mario Cunha.

Mario Brito.

Mario P. do Amaral.

Mauricio Joppert.

Miguel Santos.

Octavio W. Machado.

Oscar Cunha.

Oswaldo Machado.

Romen Ribeiro.

Sylvio Amaral.

Walfrido Cardim.

2º anno supplementar (oraes de inglez e portuguez)

Adhemar Alexandro.

Americo Góes.

Armando Silva.

Carlos Gama Junior.

Celso Carneiro.

David Ribeiro.

Deodoro Rocha.

Enrico C. de Souza.
Francisco Valle.
Gentil de Oliveira.
Godofredo Menezes.
Honorio Ferraz.
João Castro Torres.
João Magalhães Calvet.
João B. de Aguiar.

3º anno (oraes de inglez, latim e mathematica)

Luiz Botafogo.
Mario Lopes da Costa.
Mario Marques Lisboa.
Octavio Cunha.
Olegario de Azevedo.
Oswaldo Novaes.
Pedro Leoni Ramos.
Raul Azevedo Castro.

5º anno (oraes de physica e clinica, allemã e mecanico)

Mario Figueiredo.
Miguel de Azevedo.
Octavio Rocha Werneck.
Oswaldo Palhares.
Rubem de Almeida.

E os que faltaram á primeira chamada.

6º anno (oraes de logica, litteratura e historia natural)

Octavio de Souza.
Octavio de Brito.
Oswirio Penna.
Sevulo de Lima.

E os que faltaram á primeira chamada.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 23 de dezembro de 1904. — Paulo Tavares, secretario.

Instituto Benjamin Constant

CONCURRENCIA

Do ordem do Sr. director, faço publico que até ás 11 horas da manhã do dia 31 do corrente mez, serão recebidas nesta Secretaria propostas para o fornecimento, durante o 1º semestre vindouro, do seguinte:

Em grossa: botões do osso e de madreperola para vestidos, camisas, ceroulas, etc.

Em duzia: lenços, meias, colchas brancas, toalhas de rosto, camisas com punhos e collarinhos, linha, pentes de alizar e finos, escovas para dentes, oleo de babusa, etc.

Em peça: morim, algodão e cadarço.

Em metro: chita para colchas e para vestidos, fustão, cretonne, flanela, brim marinha e guerra, oxford, etc.

Em terno: fardamento de panno preto

Em unidade: camas e bñets com galã amarello e as iniciaes I. B. C.

As propostas devem ser apresentadas em duplicata, sendo uma sellada, escriptas com tinta preta, sem rasuras, datadas e assignadas, tendo os preços por extenso e em algarismo, as quaes serão acompanhadas das respectivas amostras e do recibo do imposto do profissão.

A abertura das propostas será feita na hora, dia e logar acima indicatos, devendo os senhores proponentes se achar presentes ou representados por pessoas devidamente autorizadas.

Não serão apuradas as propostas que não estiverem de accôrdo com este edital.

Secretaria do Instituto Benjamin Constant, em 21 de dezembro de 1904. — O escriptario-archivista, Trejano Adolpho Lopes.

Museu Nacional**CONCURSO**

De ordem do Sr. director, faço publico que, por espaço de quatro mezes, a contar de hoje, se acha aberta nesta secretaria a inscripção para o concurso ao provimento do cargo de assistente da secção de anthropologia, ethnologia e archeologia do Museu Nacional.

O concurso constará de dissertação escripta e oral e da prova pratica sobre pontos tirados á sorte, de accordo com o programma previamente organizado pela congregação e approvedo pelo Sr. Ministro.

São requisitos necessarios para a admissãõ ao concurso :

1º, a qualidade de cidadão brasileiro ;
2º, moralidade provada em folha corrida.

A prova escripta constará de um ponto tirado á sorte e durará tres horas, durante as quaes os candidatos se conservarão desacompanhados de pessoas estranhas, de livros ou de notas.

Esta prova, prestada na presença da commissão examinadora, será lida perante todos os membros da congregação pelo candidato, sob a inspecção dos outros ou de um membro da congregação, caso haja um só candidato.

A exposiçõ oral será publica. durará uma hora e constará de um assumpto importante sobre qualquer das materias comprehendidas na respectiva secção e tirado á sorte, com duas horas de antecedencia.

As provas praticas serão feitas de conformidade com as disposições estabelecidas nos programmas especiaes.

Satisfeitas as formalidades do concurso, a congregação procederá á votaçõ, por escripto secreto, sobre a capacidade de cada candidato, considerando-se excluidos desde logo os que não obtiverem dous terços da votaçõ total.

Em seguida, e da mesma fórma, far-se-ha a classificaçõ por ordem de merecimento dos candidatos não excluidos.

Concluida a votaçõ e em acto successivo, a congregação organizará a lista dos candidatos acceitos e classificados, conforme o disposto no artigo precedente, afim de ser apresentada com a proposta do candidato que julgar preferivel.

O director enviará ao Ministro, com a proposta dos candidatos, cópias das actas do processo do concurso e as provas escriptas, bem como uma informaçõ minuciosa sobre todas as circumstancias occorridas, communicaçõ especial do modo por que se conduziram os candidatos nos actos do concurso, do seu procedimento moral, das suas habilitações scientificas, dos seus trabalhos impressos e dos serviçõs que tenham prestado ao Estado.

Serão preferidos, em igualdade de condições, os concurrentes que já pertencerem ao quadro dos empregados do Museu.

Secretaria do Museu Nacional, 24 de dezembro de 1904.—*Miranda Ribeiro*, secretario.

Corpo de Bombeiros**CONCURRENCIA**

Recebem-se propostas em carta fechada, até ás 11 horas do dia 30 do corrente mez, para o fornecimento de rancho já preparado as praças do quartel central e das dietas para as que se acharem em tratamento na enfermaria do mesmo corpo.

As propostas deverão ser apresentadas em duplicata, em carta fechada, sem omenda nem ratura, estampilhadas e assignadas pelo proponente ou acompanhada da respectiva procuraçõ devidamente legalizada.

Os Srs. proponentes exhibirão documentos comprobatorios de haver sido satisfeita a

Fazenda Nacional do imposto de industrias e profissões e a Municipalidade do alvará de licençã para negocio.

Os Srs. concurrentes farão na occasiã da apresentaçõ de suas propostas o deposito de 100\$ na contadoria do corpo para garantia da assignatura de seu contracto e outro equivalente a 10% do fornecimento provavel de um mez, no acto da assignatura.

Na secretaria do mesmo corpo, se informará sobre as condições do fornecimento, nos dias uteis, das 10 horas da manhã, até ás 2 da tarde.

Secretaria do Corpo de Bombeiros da Capital Federal, 27 de dezembro de 1904.—*Tenente A. J. Ferreira Coelho*, secretario.

Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores**PROPOSTA**

De ordem do Sr. engenheiro encarregado destas obras, recebem-se propostas, em cartas fechadas, até o dia 31 do corrente mez, ás 2 horas da tarde, neste escriptorio, á rua dos Invalidos n. 67, para o fornecimento de materias necessarios ás mesmas obras durante o primeiro semestre do anno vindouro de 1905.

Os Srs. concurrentes encontrarão no mesmo escriptorio a relaçõ dos materias a fornecer.

Escriptorio do engenheiro das Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 16 de dezembro de 1904.—*Antonio Delfino dos Santos*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomar conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua de S. José n. 30.

Rua dos Invalidos n. 1.

Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 21 de dezembro de 1904.—*O secretario, Dr. J. Pedrosa*.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de dez dias, contados desta data, afim de tomar conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua Bella de S. Luiz n. 1.

Rua Chaves Faria n. 11.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 21 de dezembro de 1904.—*O secretario, Dr. J. Pedrosa*.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomar conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei.

Praça D. Antonia ns. 2 e 23.

Rua Paula Mattos n. 12, 15 e 54.

Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 25 de dezembro de 1904.—*O secretario, Dr. J. Pedrosa*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei :

Rua Vinto o Quatro de Maio n. 237.

Rua Muriquipary n. 87 C.

Rua Souza Franco n. 12.

Rua de S. José n. 68.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 29 de dezembro de 1904.—*O secretario, Dr. J. Pedrosa*.

Directoria Geral de Saude Publica**INFRAÇõES DO REGULAMENTO SANITARIO**

Foram intimados a satisfazer nesta Directoria Geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas ou, findo esse prazo, se verem processar, de accordo com o regulamento sanitario em vigor:

Pela 3ª delegacia de saude :

Francisco Joaquim José M. de Azevedo, residente em S. Domingos, multado em 50\$ por não ter cumprido a intimaçõ n. 4.407, expdida em 19 de junho do corrente anno, relativa ao predio n. 11 do becco dos Ferreiros, infringindo assim o § I do art. 98 do referido Regulamento Sanitario.

Pela 6ª delegacia de saude:

José Gomes da Fonseca, procurador do proprietario da casa sita á rua do Riachuelo n. 159 A e residente á rua do Ouvidor n. 29, multado em 200\$, por ter alugado a referida casa sem ter previamente comunicado á citada delegacia, infringindo o paragrapho unico da letra A do art. 87 do regulamento sanitario vigente.

Pela 9ª delegacia de saude :

Antonio Gouveia, residente á rua Luiz Carneiro n. 48, multado em 125\$, por ter alugado sem licençã os predios da sua propriedade sitos á rua Luiz Carneiro ns. 44 e 48, infringindo o § A do art. 87 do mesmo regulamento sanitario ;

Companhia Saneamento do Rio de Janeiro, estabelecida com escriptorio á Villa Ruy Barbosa, multada em 50\$, por ter alugado sem prévia communicaçõ á mesma delegacia a casa n. 4 da rua Luiz Soares (Villa Sampaio), infringindo o mesmo paragrapho e artigo do citado regulamento ;

Francisco de Souza Martins, residente á rua Francisco Eugenio ns. 33 e 35, multado em 125\$, por ter alugado sem permissoã da mesma delegacia o predio da rua Angelina n. 20, infringindo assim o § A do art. 82 do referido regulamento.

Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, em 29 de dezembro de 1904.—*O secretario, Dr. J. Pedrosa*.

Thesouro Federal**CONCURSO DE 2ª ENTRANCIA PARA EMPREGOS DE FAZENDA**

De ordem da commissão fiscalizadora, faço publico, nos termos do art. 7º do decreto n. 1.651, de 13 de janeiro de 1894, que, tendo o Sr. Ministro da Fazenda, por despacho de 13 de outubro proximo findo, mandado abrir

concurso, nesta Capital, para o provimento de logares de segunda entrada das repartições de Fazenda, nesta data fica marcado o prazo de 60 dias para a respectiva inscripção.

Os Srs. candidatos deverão apresentar á commissão fiscalizadora certidão das notas que tiveram no ponto de sua repartição o attestado do competente chefe sobre a sua aptidão para o serviço publico.

As materias do concurso são: legislação de Fazenda e pratica de repartição.

O exame se fará de accôrdo com as disposições applicaveis da circular n. 4), de 23 de junho de 1890 e questionario publicado pelo Thesouro Federal a 2 de setembro do mesmo anno.

As petições, convenientemente documentadas, na forma acima, deverão ser entregues, dentro do prazo marcado, ao abaixo assignado, na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1904. — José Carlos Pereira de Azevedo, secretario.

Directoria das Rendas Publicas

CONCURRENCIA

Para o arrendamento dos campos de pastagem da Fazenda Nacional de Santa Cruz, mediante as condições seguintes

1ª

O arrendatario sujeitar-se-ha á fiscalização de um funcionario, nomeado pelo Ministerio da Fazenda, com o direito de visitar os campos em condução fornecida por aquelle, sendo recolhida por semestres adiantados, pelo contractante, a quantia annual de 6:000\$ para pagamento do mesmo fiscal.

2ª

O arrendatario não poderá cobrar pelos animaes que pastarem na fazenda, quantia superior a 100 réis diarios, nem estabelecer desigualdade de preço a favor de determinado individuo, sendo, portanto, uniforme para todos a taxa a pagar.

3ª

O arrendatario não poderá recusar a admissão nos campos de gado de qualquer especie, salvo molestia contagiosa deste, debito para com o arrendatario, ou outro qualquer motivo justificavel, sempre a juizo do fiscal.

4ª

Terão direito á pastagem gratuita todos os animaes pertencentes ao Governo.

5ª

Em garantia do contracto será depositada no Thesouro Federal a quantia de 50:000\$ em dinheiro ou apolices que o arrendatario perderá em favor do mesmo Thesouro no caso de declaração de caducidade a qual será determinada por despacho do Ministerio da Fazenda, independente de intimação judiciaria.

6ª

A infracção de qualquer das clausulas do contracto será punida com a multa de 1:000\$ imposta por este Ministerio, elevada ao dobro na reincidencia e seguida da declaração de caducidade na hypothese de terceira vez incorrer o contractante na mesma falta.

7ª

Si a multa não for paga no prazo de oito dias, a contar da data de sua imposição, será a mesma deduzida da caução, a qual será

integrada no prazo de 48 horas, sob pena de caducidade.

8ª

A contribuição do arrendamento será recolhida ao Thesouro em prestações bimestraes.

9ª

O arrendatario obriga-se a conservar á sua custa em perfeito estado os campos e vallas, os rios, canaes, pontes, estivas, diques «Taipas dos Jesuitas» e demais bemfeitorias, obrigando-se, findo o prazo do arrendamento, a entregar tudo ao Governo no referido estado de conservação, sem direito a indemnização de especie alguma.

10ª

O arrendatario obriga-se mais :
a) a fazer a limpeza dos rios Itaguahy, Guandú-Mirim e Guandú, nas secções denominadas Cortume e D. Peirão II ; do canal do Itá e das vallas Santa Luzia, S. Francisco e S. Domingos e nas suas barras, fazendo o roçado e respectivo destocamento tanto no leito, como nas margens, nestas na largura de 2m, de cada una e nas extensões necessarias, servindo de base para esses trabalhos as especificações e quantidades dos mesmos, constantes do orçamento apresentado pelo engenheiro da 1ª secção da dita Fazenda, incluso em processo; extrahindo, além disso, dos leitões dos mesmos rios, canaes e vallas quaesquer vegetações e madeiras que os atulhem, regularizando-os por meio de escavações, de modo a estabelecer sem obstaculo algum, tanto quanto possível, a declividade necessaria para o facil escoamento das aguas, para o que se levantarão os perfis longitudinaes e transversaes, quando precisos, dos leitões dos referidos cursos de agua, traçando nelles as grades convenientes, pelas quaes se terão as cotas das escavações ou dragagens a fazer ; devendo o arrendatario abrir as vallas que se reconheçam necessarias para o dessecamento dos campos alagados depois da limpeza e mais trabalhos acima referidos ;

b) a desobstruir e regularizar do mesmo modo as vallas lateraes ao aterrado do Itaguahy, dando-lhos as declividades precisas para o escoamento de suas aguas nos cursos de agua acima mencionados, lançando no mesmo aterrado as terras extrahidas de modo a regularizal-o ;

c) a fazer a reconstrução dos diques denominados «Taipas dos Jesuitas» e reparação do registro de descarga, afim de, com a repreza das aguas das enchentes, evitar a sua invasão nos campos e servir de reservatorio para o caso de secca ;

d) a fazer o plantio de arvores de sombra nos campos para abrigo do gado contra a chuva e o sol, de modo a formarem grupos, á imitação dos capões no Rio Grande do Sul ;

e) a construir seis pontes de madeira, conforme o desenho do respectivo projecto, no processo junto, para a travessia entre os campos de S. José e S. Luiz, entre este e o de Roma no rio Guandú, entre os de Roma e S. Agostinho na valla de S. Francisco, entre os de S. Miguel e S. Paulo na mesma valla, entre os de S. Marcos e Jacarehy no ramal de Itá e entre os de Jacarehy e S. Paulo no Rio Guandú, além de estivas que se tornem necessarias ;

f) a fazer a replantação e cultura dos pastos nos campos para o seu saneamento, empregando para lavral-o o arado ;

g) a construir dous bebedouros em cada campo, alimentando-os com agua potavel de poços, onde não a houver corrente, ou encanando-as ;

h) a cercar os campos nos limites com terras de particulares e da mesma Fazenda, onde seja conveniente, por meio de valledos

e cercas vivas, ou de arame galvanizado com postes de madeira apropriada, distanciados convenientemente, e fios em numero sufficiente para vedar a passagem do gado, cercando do mesmo modo a valla do sangue do matadouro e o canal do Itá, desde o ponto em que a receber até a sua foz, para impedir que o gado boba agua nesse trecho dos referidos canale e valla e se alimento de pasto sujeito ao extravasamento de aguas desta.

11

O arrendatario deverá dar principio á execução do respectivo contracto pelos trabalhos mais urgentes e de maior monta, no prazo de 60 dias da data do contracto e terminal-os no prazo de tres annos da mesma data.

12

O arrendatario não poderá transferir e respectivo contracto, sem a necessaria अनुencia do Ministerio da Fazenda que poderá negal-a.

A concorrência versará sobre o preço do arrendamento annual, servindo de base o de 10:000\$ sobre o prazo que não póde exceder de 25 annos e idoneidade do proponente.

O proponente fará acompanhar a sua proposta do recibo do deposito de 50:000\$ na Thesouraria Geral do Thesouro, para garantia da assignatura do contracto pelo quo for preferido ; perdendo essa quantia em favor dos cofres publicos, caso não assigne o dito contracto.

As propostas serão recebidas na Directoria das Rendas Publicas até o dia 26 de janeiro de 1905 ás 2 horas da tarde em que serão abertas na presença dos concurrentes com as formalidades do estylo ; devendo se achar contidas em cartas fechadas e lacradas e conter as importancias por extenso e em algarismo, não tendo emendas nem rasuras ; não sendo aceita a que não for acompanhada do recibo do mencionado deposito.

Para a assignatura do contracto pelo proponente preferido por despacho do Ministerio da Fazenda terá aquelle que exhibir o recibo da caução do que trata a clausula 5ª tendo para isso o prazo de dez dias, contado da publicação do alludido despacho, findo o qual e não tendo feito a mesma caução, perderá o direito sobre o deposito feito para garantia da assignatura do contracto, acima referido.

Deverá ao mesmo tempo provar ter feito a entrada de 3:000\$ para pagamento de fiscal, de que trata a clausula 1ª, sob pena, si não o fizer, de não poder assignar o contracto, perdendo o respectivo deposito.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, de 23 dezembro de 1904. — Antonio Oscar Tavares da Costa, director interino.

Caixa de Amortização

Em virtude da resolução da Exm. Junta Administrativa, de 23 do corrente e de ordem do Sr. inspector, faz-se publico que, as notas de 200\$, da 10ª estampa, serie 1ª, serão emitidas no 2 de janeiro vindouro e tem as seguintes signaes:

Avverso

Duas effigies em pé — Uma representa a Agricultura, tendo na mão esquerda uma foice, e na direita um ramo que oferece á Marinha, symbolizando os principaes productos do paiz, como café, algodão, etc.

Ao lado da mesma vê-se uma junta de bois e no fundo duas palmeiras. Do lado opposto, outra effigie, junta á proa de um navio com um remo na mão esquerda.

É guarnecida de elegante moldura e renascença. De ambos os lados da parte superior, dous cartuchos, em que se leem o numero e a serie, em baixo — «200 mil réis». Na parte inferior reproduzem-se o numero e a serie.

No centro, dous medallhões em filigrana em um dos lados, a cabeça da effigie da Republica, do outro o numero «200».

Verso

É a nota em moldura e renascença. Na parte superior, de cada lado, em caracteres maiusculos «200 mil réis», encimado por um cartucho com as iniciaes R. B. e os dizeres: — Republica dos Estados Unidos do Brazil, e no centro em letras grandes «Duzentos Mil Réis». Na parte inferior, de ambos os lados em algarismos bem grandes «200». No centro, a cabeça da Republica em glyptica, contigua a está uma vista de Botafogo, abrangendo a parte de uma igreja e o Corcovado. Do outro lado da mesma cabeça, parte da vista da praia da Saudade e o morro da Gavea.

É impressa em fundo verde pallido, e as gravuras e os dizeres em azul da Prussia.

Secção do papel-moeda da Caixa de Amortização, 28 de dezembro de 1904. — O chefe; João Antonio de Q. Rosa.

Inspectoria de Seguros

De ordem do Sr. Dr. inspector de seguros, faço sciente, para conhecimento dos interessados, que, em cumprimento das disposições dos arts. 2º, n. III, e 9º do regulamento que baixou com o decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903, todas as sociedades de seguros de vida, de seguros terrestres e marítimos, nacionaes ou estrangeiras, quer operem sob a forma anonyma, quer sob o regimen de mutualidade, devem, sob as penas dos arts. 66 e 67, fornecer á Inspectoria de Seguros, dentro dos primeiros sessenta dias seguintes ao semestre a findar em 31 de dezembro corrente, a relação dos seguros effectuados durante o corrente semestre, com os numeros das apolices emitidas, ou dos recibos de renovação, o capital segurado e o respectivo premio, e tambem a dos sinistros pagos, das commissões e mais despesas.

Inspectoria de Seguros, 10 de dezembro de 1904. — O escripturario auxiliar, João Vieira de Segadas Vianna.

Ministerio da Marinha

Repartição da Carta Maritima dos Estados Unidos do Brazil

DIRECTORIA DE PHARÓES

Concurrencia

De ordem do Sr. contra-almirante chefe da Repartição da Carta Maritima, aviso aos interessados que a concurrencia annunciada para o dia 29 do fluente mez fica, por motivo de força maior, adiada para o dia 10 do entrante, ao meio-dia, e no mesmo local já indicado nos anteriores editaes.

Directoria de Pharóes. Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1904. — Eduardo Augusto Verissimo de Mattos, capitão de fragata, director.

Ministerio da Marinha

De ordem do Sr. contra-almirante inspector de Saude Naval, faço publico que fica aberta nesta repartição, por espaço de trinta dias, a contar de hoje, a inscripção para o concurso a uma vaga de pratico de pharmacia.

Inspectoria de Saude Naval, 29 de novembro de 1904. — Dr. Augusto Pereira da Silva Lima, assistente.

Ministerio da Marinha

Repartição da Carta Maritima dos Estados Unidos do Brazil

AVISO AOS NAVEGANTES N. 25

Rio de Janeiro

Baía fóra do logar

Aviso aos navegantes que, segundo informa o commandante do aviso *Silva Jardim*, a boia que marca as pedras do *Andaz*, na ilha do Boqueirão, achou-se fóra do respectivo logar.

Esta repartição vai proceder a uma verificação, afim de collocar a na posição conveniente.

Directoria de Hydrographia, 23 de dezembro de 1904. — Othon Balthão, director.

Capitania do Porto

Da ordem do Sr. capitão do porto, aviso aos proprietarios das embarcações arroladas no trafego do porto, que se occupem em serviços particulares ou de recreio e as de regatas, que, do dia 2 a 31 de janeiro proximo vindouro, devem tirar a licença a que se refere o art. 209 do regulamento das capitánias, que buixou com o decreto n. 3.929, de 20 de fevereiro de 1901.

Tal licença não lhes será concedida sem que apresentem o ultimo recibo do Thesouro Federal do pagamento do imposto de industria e profissão.

Aos contraventores será applicada a multa estatuida no citado artigo.

Secretaria da Capitania do Porto, Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1904. — José A. Airoza, secretario.

Direcção Geral de Saude do Exercito

CONCURSO PARA ADMISSÃO DE MEDICOS DE 5ª CLASSE NO QUADRO EFFECTIVO

De ordem do Sr. general Dr. director geral de Saude do Exercito, faço publico que estará aberta, nesta repartição, tres mezes depois da data da publicação deste no *Diario Official*, durante o prazo de 20 dias, a inscripção para o concurso de admissão de medicos de 5ª classe, na conformidade das instruções approvadas pelo Ministerio da Guerra e publicadas na ordem do dia do exercito n. 82, de 16 de junho de 1900.

Cada candidato deverá apresentar, no prazo acima marcado, petição escripta e assignada por si ou bastando procurador e exhibir documentos em que prove ser:

- 1º, cidadão brasileiro no gozo de seus direitos civis e politicos;
- 2º, doutor em medicina por qualquer das faculdades federaes ou equiparadas;
- 3º, de comportamento illibado;
- 4º, menor de 30 annos de idade, de accordo com o decreto n. 1.731, de 23 de junho de 1894;
- 5º, de robustez, saude e aptidão para o serviço, na paz e na guerra.

Este ultimo requisito será comprovado perante a junta do conselho superior de saude nesta Capital.

Ao concurso serão admittidos não só os actuaes adjuntos, como os medicos civis, sendo as respectivas provas as exigidas pelas citadas instruções.

Os interessados que precisarem de mais informações poderão, para esse fim, dirigir-se a esta repartição e, nos Estados, aos respectivos delegados e chefes de serviço.

Direcção Geral de Saude do Exercito, 1 de outubro de 1904. — Dr. Leovigildo Honorio de Carvalho, major chefe do gabinete.

Intendencia Geral da Guerra

A Commissão de compras desta Repartição recebe propostas no dia 4 de janeiro proximo futuro, até ás 11 horas da manhã, para o fornecimento, durante o primeiro semestre do futuro anno, do artigo seguinte: Carvão de pedra.

As pessoas que pretenderem contractar esse fornecimento deverão procurar nesta secção os respectivos impressos e bem assim apresentar as suas habilitações, de accordo com o regulamento da Repartição, até o dia 2 do proximo mez.

Em cumprimento do aviso n. 39, de 20 de janeiro de 1902, do Ministerio da Guerra, os pretendentes a esse fornecimento deverão apresentar documentos das cauações de um conto e quinhentos mil réis (1:500\$000), feitas na Direcção Geral de Contabilidade da Guerra, sendo uma de um conto de réis (1:000\$000) para garantia da execução do contracto em geral, e a outra de quinhentos mil réis (500\$000) para garantia da respectiva assignatura, levantando esta desde que o assigne, ou incorrendo na pena de perda quando se negue a fazel o.

Põe-se que as propostas devem ser em duplicata, selladas as primeiras vias, escriptas com tinta preta, sem rasuras, e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou se fazerem representar legalmente na occasião da sessão.

Primeira Secção da Intendencia Geral da Guerra, em 25 de dezembro de 1904. — Coronel graduado João Antonio de Carvalho, chefe da secção.

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar

CONCURRENCIA PUBLICA

Medicamentos, drogas, appolitos e utensilios de origem estrangeira

Faço publico que a commissão de compras deste Laboratorio se reunirá em sessão publica no dia 8 de fevereiro de 1905, 40 dias a contar de hoje, ás 12 horas da manhã, na sala da directoria, para o recebimento o exame das propostas para o fornecimento por importação directa da Europa, no anno de 1905, das drogas, medicamentos, appolitos e utensilios necessarios ao supprimento do mesmo estabelecimento, constantes das relações impressas que serão entregues ás pessoas que foram previamente habilitadas á concorrer.

As propostas serão impressas, servindo para esse fim as relações fó necidas, devendo os preços serem escriptos com tinta preta, de mo lo claro, sem rasuras nem emendas.

Serão em duplicata, selladas em todas as folhas as primeiras vias, datadas e rubricadas as de cada uma e assignadas ambas na ultima folha, na qual o proponente declarará expressamente que se propõe fornecer todos os artigos, ou parte delles, mencionados, nas condições exigidas.

Serão entregues á commissão quando em sessão, e com ellas o proponente apresentará o documento do deposito de 3:000\$. feito no cofre da Direcção Geral de Contabilidade da Guerra, para garantia da assignatura do contracto, deposito este que será substituido pelo de 3 % sobre o valor dos objectos contractados para garantir o cumprimento do contracto.

Os proponentes terão a liberdade de propor todos ou parte dos artigos mencionados nas duas relações, nas suas respectivas quantidades.

A especie monetaria admittida nas propostas é a moeda sterlina.

As propostas serão apreciadas artigo por artigo, o preço de cada artigo incluirá todas as despesas, inclusive do vasilhame e acondicionamento (emballagem), frete, etc., referen-

do-se sempre á quantidade pedida na relação.

O fornecimento será consignado ao Ministerio da Guerra, com destino ao Laboratorio, seguro contra todos os riscos e entregue por completo na Alfandega desta Capital.

As facturas originaes, em duplicata, e os conhecimentos do embarque serão com a precisa antecedencia entregues na Direcção Geral de Saude do Exército.

Não serão tomadas em consideração as propostas que não preencherem as condições para esta concorrência.

No acto da abertura das propostas devem so achar presentes os proponentes, ou os seus representantes legalmente habilitados, não sendo tomada em consideração a proposta no caso de ausencia absoluta do proponente, ou seu representante, durante o processo.

Commissão de Compras do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, 23 de dezembro de 1904.— José Antonio de Azevedo Vianna, secretario da comissão.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DO MATERIAL NECESSARIO A INSTALLAÇÃO DE GAZ PINTSCH EM 51 CARROS

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 29 do proximo mez de dezembro, na Intendencia desta Estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento do material necessario á installação de gaz Pintsch em 51 carros dos depositos de Lafayette e Norte, de accordo com a relação que se acha na mesma Intendencia á disposição dos interessados para ser examinada.

A concorrência versará sobre o prazo para o fornecimento e preço, em libras por unidade de material.

Os concorrentes deverão apresentar-se naquella Intendencia, no dia e hora aqui indicados, com as propostas fechadas, devidamente seladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias, e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 1:000\$ previamente feita na thesauraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto e bem assim a prova de estar o proponente quite com a Fazenda Municipal, quanto ao pagamento do imposto de alvarás de licença para o exercicio de negocio, profissão e industria.

Os concorrentes declararão aceitar as condições estabelecidas para o serviço de concorrências.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 23 de novembro de 1904.—O secretario, Manuel Fernandes Figueira.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De citação com o prazo de 16 dias aos credores da fallencia de Fernandes Bravo & Comp., negociantes estabelecidos á rua da Quitanda n. 133, para sciencia e verem passar em julgado a sentença que julgou a classificação dos creditos, na forma abaixo.

O Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal desta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Pelo presente edital citam-se os credores da fallencia da firma Fernandes Bravo & Comp., estabelecida á rua da Quitanda n. 133, para sciencia e verem no prazo de 10 dias, que correrão em cartorio do escriptivo que este subscrive, passar em julgado a sentença que julgou a classificação dos creditos da mesma fallencia, sob pena de re-

velia e de se proceder como for de direito. E para constar passaram-se o presente edital e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 27 de dezembro de 1904. Eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escriptivo, o subscrevi.—Caetano Pinto de Miranda Montenegro.

De publicação da declaração da fallencia dos negociantes Mourão Braga & Comp., estabelecidos á Rua de S. Bento n. 21.

O Dr. Elias Galvão, Juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital vierem que, devidamente instruido, na forma da Lei n. 859 de 16 de agosto de 1902, e depois das necessarias diligencias, foi por sentença deste juize decretada a fallencia dos negociantes Mourão Braga & Comp., fixando e seu termo para os offeitos logaes de 6 de novembro de 1904; ficando outrossim intimado para dentro do prazo de 24 horas apresentarem a relação dos seus dez maiores credores, sob pena de prisão. Pelo presente faz publico a fallencia dos referidos negociantes. Para constar passaram-se este e mais quatro de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei, pelo porteiro dos auditorios, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 25 de dezembro de 1904. Eu, João de Souza Pinto Junior, escriptivo, o subscrevi.—Elias Galvão.

Oitava Pretoria

De citação

(Contração — Processo n. 408)

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho Mello, juiz da 8ª Pretoria do Districto Federal:

Faz saber que, por parte da justiça publica, do accordo com a lei n. 628, de 23 de outubro de 1890, estão sendo processados como incursos no art. 319 do Codigo Penal os contraventores Antonio Madam, Antonio de Oliveira ou José Gonçalves e Maria Pereira. E como não tenha sido possível citá-los pessoalmente, por não serem encontrados, nem delles haver noticia, se faz a citação pelo presente edital para, no prazo improrogavel de 20 dias, que correrão no cartorio da 8ª Pretoria, á praça da Republica n. 10, requererem as diligencias que julgarem convenientes á defesa, devendo effectualas nas 48 horas consecutivas, sob pena de julgamento á revelia. E para constar aos ditos accusados mandei passar o presente edital, que será affixado e publicado na forma o loga do costume. Juizo da 8ª Pretoria, em 23 de dezembro de 1904. Eu, João Ferreira Lopes Gonçalves, escriptivo, o subscrevi.—Luiz Augusto de Carvalho e Mello.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA

METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	13 35/64	13 27/64
» Pariz.....	704	715
» Hamburgo.....	863	877
» Italia.....	—	720
» Portugal.....	—	349
» Nova-York.....	—	3694
Libra esterlina, em moeda.....	—	185 1/2
Ouro nacional, em vales, por 1\$000	—	2004

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Aplices geraes de 5 %, miudas	970\$000
Ditas idem de 5 %, 1:000\$.....	935\$000
Ditas do Emprestimo Nacional de 1895, port.....	995\$000
Ditas idem idem do 1897, port...	1:030\$000
Ditas do Emprestimo Municipal do 1893, port.....	190\$000
Ditas idem idem, de 1893, nom...	192\$000
Ditas inscrições, de 3 %, port..	240\$000
Ditas idem de 3 %, nom.....	920\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 500\$, 6 %, port.....	402\$000
Ditas idem idem de 100\$, 4 %, port.....	57\$000
Banco Hypothecario do Brazil....	17\$000
Dita da Republica do Brazil....	34\$750
Comp. Vição Ferreira Sapucahy..	21\$500
Dita Tecidos Confiança Industrial.....	240\$000
Dets. da Comp. Mercado Municipal.....	195\$000

Secretaria da Camara Syndical, 23 de dezembro de 1904.—Paulo Berla.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 27 DE DEZEMBRO DE 1904

Assucar de Campos, mascavo, 290 réis por kilo.
 Dito mascavo, de Pernambuco, 280 réis por kilo.
 Dito mascavinho, de Pernambuco, 350 réis por kilo.
 Assucar crystal branco, de Pernambuco, 350 réis por kilo.
 Dito crystal branco, de Campos, 340 réis por kilo.
 Café, 9\$400 a 11\$000 a arroba.
 Oleo de caroço de algodão de Maceió, 530 réis por litro.
 Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1904.—João Severino da Silva, presidente.—Sebastião S. da Rocha, secretario.

ANNUNCIOS

Aª Praça

José Rodrigues, socio da firma J. Rodrigues & Comp., estabelecida á rua do Rosario n. 59, declara a esta praça e aos seus amigos que, por haver diversas pessoas do igual nome e para evitar duvidas futuras, passou a assignar-se, desde 1 do corrente, José Antonio Rodrigues.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1904.—José Antonio Rodrigues.

Alencar, Lamberti & Comp.

O bacharel João Franklin de Alencar Lima, Pedro Leandro Lamberti, D. Maria Pereira e Souza, Theodulo Pupo de Moraes e José Martins Pullo, socios componentes, solidarios da firma Alencar, Lamberti & Comp., com sede nesta praça, declaram a quem interessar possa que dissolveram e liquidaram amigavelmente a referida firma, sendo, depois de solvidas todas as obrigações sociaes, seus socios pagos e satisfeitos de seus capitales, tendo sido o distracto social archivado na Junta Commercial desta cidade sob o n. 54.943.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1904.—João Franklin de Alencar Lima, Pedro Leandro Lamberti, Pp. Carlos Affonso de Assis Figueiredo, Theodulo Pupo de Moraes, José Martins Pullo.

Imprensa Nacional

Acham-se á venda na Thesouraria desta repartição:

AFONTAMENTOS para o dicionario geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., 3 grossos volumes.....	20\$000
A STENOGRAPHIA INTERNACIONAL (systema Gabelsberger), parte portugueza, com 28 estampas autographadas, por Alberto Pfeil.....	5\$000
CONSTITUIÇÃO MORAL E DEVERES DO CIDADÃO, por José da Silva Lisboa (visconde de Cayrú), 1824; 4 volumes (raros).....	8\$000
CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DAS ALFANDEGAS E MESAS DE RENDAS, CONSTITUIÇÃO E LEIS ORGANICAS DA REPUBLICA.....	6\$000
CARTA GEOGRAPHICA DO BRAZIL, pelo coronel Conrado Jacob de Niemeyer.....	5\$000
CARTA GEOGRAPHICA DE GOYAZ, pelo brigadeiro Raymundo José da Cunha Mattos.....	12\$000
CARTA GEOGRAPHICA DE MATTO GROSSO, por Francisco Antonio Pimenta Bueno.....	4\$000
CARTA GEOGRAPHICA DA REPUBLICA, pelo Dr. Crookatt de Sá.....	12\$000
CARTA GERAL DA ANTIGA PROVINCIA DO MARANHÃO, pelo bacharel Franklin Antonio da Costa Ferreira, tenente-coronel do corpo de estado-maior de 1ª classe, e outros.....	10\$000
CARTA DA BACIA DO S. FRANCISCO, organizada pela commissão hydraulica do engenheiro chefe W. Milnor Roberts.....	3\$000
Carta chorographica da provincia de Santa Catharina, por José Joaquim Machado de Oliveira, 1842.....	2\$000
Carta geo-hydrographica da ilha e canal de Santa Catharina, 1830.....	4\$000
Cartas jesuíticas do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral.....	6\$000
CHOROGRAPHIA DA PROVINCIA DO CEARÁ por José Pompeu de A. Cavalcanti.....	2\$000
CODIGO PENAL DA REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL, conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, collulas, etc., por um magistrado mineiro.....	1\$000
DICCIONARIO GEOGRAPHICO DAS MINAS DO BRAZIL, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.....	3\$000
DICCIONARIO BIBLIOGRAPHICO BRAZILEIRO, contendo noticia das obras e as biographias de todos os escriptores brasileiros, pelo Dr. Augusto Victorino Alves Sacramento Blake, 7 grs. vols. em 8º.....	6\$000
DICCIONARIO DOS VERBOS IRREGULARES, por C. do R.....	15\$000
ESBOÇO BIOGRAPHICO de Abrahão Lincoln, traducção do capitão de fragata Orozimbo Muniz Barreto.....	1\$000
FABULAS DE LA FONTAINE, vertidas e annotadas pelo barão de Paranapiacaba, 2 grossos volumes em 8º.....	\$500
GENERA A SPECIES, Orchidearum Norarumquas collegit, descri-	5\$000

psit et iconibus illustrant, J. Barbosa Rodrigues, 2 volumes..	1\$000
HISTORIA FINANCEIRA E ORGANIZATORIA DO IMPERIO DO BRAZIL, desde a sua fundação, precedida de alguns apontamentos acerca da sua independencia, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira, 1 grosso volume de 796 pag. em 8º.....	5\$000
HISTORIA DOS TRES GRANDES CAPITANES DA ANTIGUIDADE (Annibal, Cezar o Alexandre), pelo Dr. Cezar Zama.....	3\$000
HUGONIANAS — Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros, precedidas da biographia do mestre, por Mucio Teixeira.....	2\$000
HYDROGRAPHIE DU HAUT SAN-FRANCISCO, par Emm. Liais....	15\$000
Instruções para o serviço de prophylaxia especifica da febre amarella.....	1\$000
LEIS USUAES da Republica dos Estados Unidos do Brazil, pelos Drs. Tarquinio de Souza, louto cathedratico da Escola Naval e da Faculdade Livro de Sciencias Juridicas Socinas do Rio de Janeiro, e Caetano Montenegro, juiz do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, 1 grosso volume de 992 pag.	10\$000
Lei e regulamento da reforma hypothecaria.....	3\$000
LIÇÕES DE PHYSICA, professadas no Lyceu de Artes e Officios, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes.....	1\$000
Lei e regulamento sobre desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal, decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 setembro de 1903..	\$500
MANUAL DO EMPREGADO DE FAZENDA, por Augusto Frederico Collin, official maior, aposentado, da Secretaria de Estado do Ministerio da Fazenda (obra indispensavel a todos os funcionarios publicos e advogados). 25 grs. vols. em 8º, comprehendendo os annos de 1865 a 1889..	100\$000
Um volume em separado.....	5\$000
Marcas de fabrica. — Decreto n. 1.236 de 24 de setembro de 1904 modifica o de n. 3.346, de 14 de outubro de 1887.....	\$500
NOTICIA HISTORICA dos serviços, instituições e estabelecimentos do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.....	6\$000
ORGANIZAÇÃO JUDICIARIA, comprehendendo os decretos n. 2.464, de 7 de fevereiro de 1897 e n. 2.579, de 16 de agosto de 1897.....	2\$000
ORDENANÇA DOS TOQUES DE CORNETA E CLARIM, pelo coronel Moreira Cesar.....	2\$000
PARECER DO SENADOR RUY BARBOSA sobre o Codigo Civil Brasileiro, 1 gr. vol.....	6\$000
PRIMEIRAS LIÇÕES DE COUSAS, de N. A. Calkins (da 40ª edição americana), versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa, um grande volume em 8º.....	4\$000
PACIFICAÇÃO DOS KRICHANÁS, passado e presente dos Krichanás, ethnographia, archeologia e geographia, documentos, vocabulario, etc., por J. Barbosa Rodrigues.....	1\$000
PROSADORES E POETAS LATINOS, pelo Dr. Cesar Zama.....	5\$000

PROJECTO DO CODIGO CIVIL BRAZILEIRO, precedido de um projecto de lei preliminar, apresentado pelo Dr. Antonio Coelho Rodrigues.....	3\$000
RÉPLICA DO SENADOR RUY BARBOSA, sobre as defesas da Redacção do projecto do Codigo Civil da Camara dos Deputados.....	7\$000
Regulamento Processual da Justiça Sanitaria, decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904.....	\$500
Regulamento Sanitario, decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904.....	1\$500
Regulamento das Companhias de Seguros, decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903.....	\$500
Regulamento das Loterias, decreto n. 5.107, de 9 de janeiro de 1904.....	\$500
Regulamento da Junta Commercial, decreto n. 5.122, de 26 de janeiro de 1904.....	1\$000
Regulamento do Sello (de 1900) decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.....	\$500
Regulamento para Arrocadação do Consumo, decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900.....	\$500
Regulamento para Fiscalização do Consumo, decreto n. 3.569, de 22 de março de 1900.....	\$500
Regulamento de Industrias e Profissões (novo), decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.....	1\$000
Regulamento para o Consumo de Agua, decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.....	\$300
Regulamento das Capitánias dos Portos, decreto n. 3.929, de 20 de fevereiro de 1901.....	1\$000
Regulamento de Marcas de Fabrica, decreto n. 3.346, de 14 de outubro de 1887.....	\$500
REPERTORIO JURIDICO MINEIRO, consolidação alfabetica e chronologica de todas as disposições sobre minas, comprehendendo a legislação antiga e moderna de Portugal e do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira, 1 grande volume em 8º.....	4\$000
RECAPITULAÇÃO em ordem alfabetica do decreto n. 181, de 24 de janeiro de 1890 (casamento civil) e dos demais que se seguiram, acompanhada do texto da legislação em vigor e de um formulario annotado de alguns actos relativos ao casamento civil, por Manoel André da Rocha.....	2\$000
RELAÇÃO DOS CIDADÃOES que tomaram parte no Governo do Brazil desde o anno de 1808 a 1889, por M. A. G.....	3\$300
RELATORIO apresentado ao Exm. Sr. Ministro da Fazenda, sobre fiscalização das alfandegas, por Leopoldo Leonel de Alencar....	1\$000
VIDA DO MARQUEZ DE BARBACENA (biographia), por Antonio Augusto de Aguiar, um grosso volume de 974 pag. em 8º.....	5\$300
Reforma Eleitoral: decreto n. 1.269 de 15 de novembro de 1904, reforma a legislação eleitoral e dá outras providencias.....	\$500
Instruções para o alistamento de eleitores na Republica: Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904.....	\$500
As vendas superiores a 100\$ tem o abatimento de 15 %.	